SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 23 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3805

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônico n° 2025.09.22.1.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônico n° 2025.09.22.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Expedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR ,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:6B1B91D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Alrizio Sergio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 2025.09.10.1, conforme segue: Objeto: Contratação de escritório para prestação de serviços especializados, objetivando a realização de Palestra Técnica-Jurídica sobre a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.**Favorecido:** CARTAXO MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor estimado R$ 31.045,95 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Agente de Contratação e **Ratificado** pelo Sr. Alrizio Sergio Alves Borges, Ordenador(a) Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Abaiara/CE, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:7312F851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2025

DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDOque cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a relevância das festividades alusivas à Padroeira do Município, o Imaculado Coração de Maria, marco de fé, devoção e tradição para a comunidade abaiarense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, setores de contratos públicos, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 22 de setembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:116DA5BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para a equipe Multiprofissional - eMulti na atenção primária a saúde – APS, com base na Portaria de nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: o pagamento do componente de qualidade de que trata esta lei será aplicado a equipe Multiprofissional - eMulti, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O conjunto de indicadores referente ao pagamento do componente de qualidade a ser observado na atuação da equipe Multiprofissional - eMulti será composto pelos seguintes temas de acordo com o anexo V da portaria de nº 3.493 do Ministério da Saúde.

§1º - As áreas temáticas relacionadas no anexo V da portaria supramencionada são as seguintes:

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

§2º - Além das áreas temáticas previstas acima, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da eMulti aqui denominado Gratificação do Componente de Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Abaiara-CE individualizado por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente de qualidade (ÓTIMO/BOM/SUFICIENTE/REGULAR) previstos na portaria do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: O município fica desobrigado do pagamento de gratificação do componente de qualidade, caso o Ministério deixe de repassar os recursos pertinentes a classificação.

Art. 4º. Do valor global do recurso financeiro referente ao repasse do pagamento do componente de qualidade repassado mensalmente a equipe Multiprofissional - eMulti pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 60% (sessenta por cento) será destinado ao pagamento de gratificação por desempenho do componente de qualidade das equipes de saúde da família, rateado entre os profissionais, respeitando as proporções estabelecidas disposta no anexo I da Portaria nº 3.493 do Ministério da Saúde e os 40% (quarenta por cento) do repasse federal destinado serão utilizado para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Primária à Saúde, conforme divisão disposta no Anexo III da Portaria nº 3.493 do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O pagamento por desempenho do componente de qualidade da equipe Multiprofissional - eMulti na Atenção Primária à Saúde— APS, será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do programa.

Art. 6º. O Pagamento por Desempenho de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 7º. O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade da equipe Multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde (APS) previstos na presente lei será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser rateado em sua totalidade entre os integrantes da equipe.

Parágrafo único. Para fins de recebimento dos valores supramencionados, serão considerados os profissionais integrantes da equipe aqueles dispostos na portaria de número GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D2A9A4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011709/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028 NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Abaiara à edição 2025-2028 do Selo UNICEF- iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com o objetivo de estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de gestão intersetorial que garantam a articulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a importância da formação e institucionalização do Comitê Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância articuladora e responsável por acompanhar a implementação das ações propostas no âmbito do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituído o Comitê Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 no Município de Abaiara/CE, com a seguinte composição:

Representantes Titulares e Suplentes:

• Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

o Titular: Dhamares Nogueira Ferreira
o Suplente: Matheus Vitor da Penha

• Secretaria Municipal de Saúde:

o Titular: Elian Santos Ferreira
o Suplente: Maria Viviane Santos Pereira

• Secretaria Municipal de Educação:

o Titular: Valdelaneo de Sousa Nunes
o Suplente: Cicero Dantas de Sousa

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

o Titular: Maria Veronice Santos Pereira
o Suplente: Gardênia Ferreira de Sousa

• Conselho Tutelar:

o Titular: Maria do Socorro Macedo Araújo
o Suplente: Andreia da Silva Sousa

• Sociedade de Assistência às Famílias Abaiarenses- SOAFAB:

o Titular: Francilene Alves dos Santos
o Suplente: Altamira Dantas Bezerra

• Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA (representação juvenil):

o Titular: Benicio Josué da Silva Santos
o Titular: Maria Alice Fausto de Sousa

• Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

o Titular: Luis Tavares Leite Filho
o Titular: Cicero Luciano Cabral do Nascimento

• Gabinete do Prefeito:

o Titular: Paula Vitória da Silva Moreira
o Suplente: Louise Pereira de Assunção

Art. 2º- O Comitê Intersetorial tem por finalidade articular, planejar, mobilizar e monitorar as ações intersetoriais voltadas à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes no município, contribuindo para o alcance dos resultados sistêmicos estabelecidos pelo Selo UNICEF.

Art. 3º- São atribuições do Comitê Intersetorial, conforme as diretrizes do Selo UNICEF:

I – Apoiar a mobilização de diferentes setores da gestão municipal e da sociedade civil na implementação das ações estratégicas do Selo UNICEF;
II – Contribuir na elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância e demais planos setoriais voltados à infância e adolescência;
III – Participar ativamente dos momentos de formação, capacitação e acompanhamento promovidos pelo UNICEF;
IV – Promover a articulação entre políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e outras, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes;
V – Garantir o funcionamento do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e estimular a participação efetiva de adolescentes nas decisões que os envolvam;
VI – Acompanhar e fornecer dados e evidências para o preenchimento da Plataforma Crescendo Juntos e outros instrumentos de monitoramento do Selo UNICEF;
VII – Estimular a participação da comunidade, conselhos de direitos, conselhos setoriais, escolas e demais atores locais na agenda da infância e adolescência;
VIII – Avaliar periodicamente os avanços e desafios relacionados às metas do Selo UNICEF no município.

Art. 4º- O Comitê poderá convidar outros órgãos e instituições, públicas ou privadas, para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:44E7AAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013008/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, **sem vencimentos**, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 06 (SEIS) meses correspondente ao período entre **01 de setembro de 2025 a 02**

fevereiro de 2026, a Sra. **RAIZA AMANDA GONÇALVES SOUZA**, Matrícula nº 00060516, provedor do cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C17F52F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021709/2025 - GP

EXONERA o servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado(a), do cargo em comissão da respectiva secretaria:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Nadhia Oliveira de Sousa	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9B375EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031709/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Felipe Teixeira Silva	Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9EB9C601

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01/2025 - AGR

DESIGNA servidor público efetivo para exercer Função Pública e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público efetivo abaixo relacionado(a), para exercer a seguinte função na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	FUNÇÃO
Filemon Evangelista Sampaio Mota/ 0001060	Agente Emissor de CAF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ABAIARA– CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO JOSE DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:CD17803C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
OBJETO
Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo “Corrida do Lavrador”, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Acopiara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no dia 28 de setembro de 2025, às 6h, com largada e chegada no Polo de Lazer.

Este Chamamento Público será regido, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.
1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de empresas interessadas em patrocinar a Corrida do Lavrador, evento integrante da programação do aniversário de 104 anos de emancipação política do Município de Acopiara.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar empresas legalmente constituídas, devidamente inscritas no CNPJ, que atendam às condições deste edital.

2.2 Não poderão participar empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o poder público.

3. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 23 e 24 de setembro de 2025
- Divulgação dos resultados: 25 de setembro de 2025

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os interessados deverão apresentar, até a data limite definida, dois envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

- ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO
- ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, as empresas deverão apresentar:

- Cópia do ato constitutivo/contrato social;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho);
- Declaração de que não emprega menores em condições proibidas pela Constituição (Anexo II).

6. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Estão disponíveis para este chamamento público:

- 02 (duas) Cotas Ouro, no valor unitário de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- 02 (duas) Cotas Prata, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

As contrapartidas serão concedidas de acordo com a cota adquirida, conforme Anexo I.

7. DAS PROPOSTAS

A Proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III.

As cotas serão preenchidas por ordem de habilitação das propostas, até o limite definido neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do patrocínio será realizado exclusivamente em espécie, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Prefeitura de Acopiara, em parcela única, até a data da assinatura do Termo de Colaboração.

9. DOS RECURSOS

Dos atos do presente chamamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos poderão ser solicitados até dois dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação aplicável.

O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir eventuais controvérsias.

11. DOS ANEXOS

- Anexo I – Cotas de Patrocínio e Contrapartidas
- Anexo II – Declaração de não empregar menor
- Anexo III – Modelo de Proposta de Patrocínio
- Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração

Acopiara/CE, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO
Secretário Municipal

ANEXO I – COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

COTA OURO – Valor do investimento: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Contrapartidas garantidas:

- Inserção da logomarca em destaque nas camisetas oficiais do evento (200 unidades);
- Direito à instalação de 01 (uma) tenda/stand no Polo de Lazer, além de faixas, balões e demais materiais de marketing pertinentes;
- Publicidade no backdrop do pódio de premiação;
- Citação durante a locução oficial do evento;
- Divulgação em todas as mídias institucionais da Prefeitura e da Secretaria.

COTA PRATA – Valor do investimento: R$ 700,00 (setecentos reais).
Contrapartidas garantidas:

- Inserção da logomarca em menor proporção nas camisetas oficiais (200 unidades);
- Direito à instalação de 01 (uma) faixa no Polo de Lazer;
- Publicidade no backdrop do pódio de premiação em espaço proporcional;
- Divulgação em todas as mídias institucionais da Prefeitura e da Secretaria.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possuo em meu quadro de pessoal empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprego menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____
Descrição da proposta: Concordamos em patrocinar a Corrida do Lavrador 2025 na modalidade de Cota Ouro ou Cota Prata, com o valor estabelecido em edital, respeitando as condições nele previstas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: ____/____/2025
_____
Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2025

Que entre si celebram o Município de Acopiara/CE, representado pelo Prefeito Francisco Vilmar Félix Martins, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada Patrocinadora, objetivando ações conjuntas para o patrocínio da Corrida do Lavrador 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre as partes para a realização da Corrida do Lavrador 2025, no dia 28 de setembro de 2025, no Polo de Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Patrocinadora compromete-se a aportar a quantia correspondente à cota escolhida (Ouro ou Prata), exclusivamente em espécie, em parcela única, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Prefeitura de Acopiara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

O Município compromete-se a assegurar ao patrocinador as contrapartidas previstas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento de cláusulas, superveniência de norma legal ou impossibilidade de execução do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Acopiara/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Acopiara/CE, ____ de _____ de 2025.

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO

Secretário Municipal

_____
Representante Legal da Empresa Patrocinadora

Testemunhas:
1. _____ – RG: _____
2. _____ – RG: _____

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4B0F601C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0395, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0395, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o seguinte servidor **JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DF430575

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Secretaria de Meio Ambiente Torna público que concedeu a Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrita sob CNPJ: 07.040.108/0001-57, em 22 de julho de 2025, a regularização de Licença de Operação Nº 2025.06.06-0008, para a atividade de Saneamento Básico - Sistema de Abastecimento de Água com ETA convencional (código 27.04). Localização: Rua Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N, Bairro São Francisco - Zona Urbana - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria. Essa licença de operação também autoriza a substituição de rede de cimento-amianto existentes no município de Acopiara, devendo a execução da atividade observar as normas ambientais vigentes e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos tubos removidos, considerando o caráter perigoso do resíduo, conforme classificação da NBR 10004/2004. Acopiara/CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8186D082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250331/0007-40 - CONTRATO Nº 2025.09.22.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.05.02- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 1.054,89 (mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 1.054,89 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:957618EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250820/0003-02 - CONTRATO Nº202509220001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.27.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: 57.782.630 DANILO ALVES FEITOSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES (MONITOR E CPU) NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:888B4FF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
2025.08.20.1 N° 2025.08.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.18-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa JOSE WICTOR SAMPAIO TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.566.542/0001-10. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 80.556,84 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Wictor Sampaio Tavares. **Data de assinatura do Contrato:**18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F476A0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.18-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 476.769.62 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Pedro Pereira Batista Neto. **Data de assinatura do Contrato:**18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BB26F81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.18-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 2.069.879,08 (dois milhões sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Pedro Pereira Batista Neto. **Data de assinatura do Contrato:**18 de Setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6EE8C446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.18-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE WICTOR SAMPAIO TAVARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.566.542/0001-10. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secreetaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 40.659,51 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e José Wictor Sampaio Tavares. **Data de assinatura do Contrato:**18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6520F633

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 460/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA**, portadora de RG nº. 20073327357, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.436.243-85, do exercício do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 22 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D41F3A00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 461/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA**, portadora de RG nº. 20073327357, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.436.243-85, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 22 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0F7ACDEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 462/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **SALMAHARRAYA FERREIRA BRIZOLA DA SILVA,** portadora de RG nº 09978536388, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 099.785.363-88, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DE DIGITALIZAÇÃO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 22 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:33235679

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 463/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **SALMAHARRAYA FERREIRA BRIZOLA DA SILVA,** portadora de RG nº 09978536388 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 099.785.363-88, para o exercício do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** criado pela Lei Municipal 684/2017, e em conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 22 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1B42D2ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2025 - DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2025 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MÁQUINA PESADA (COMPACTADOR VIBRATÓRIO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS.** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:243E283D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0701 2.134 – REALIZAÇÃO DA MICARETA – ALTO FOLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58.
REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95.

ALTO SANTO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AE3B1FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0701 2.134 – REALIZAÇÃO DA MICARETA – ALTO FOLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 54.507,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: R. PEREIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA / CNPJ N º 31.019.673/0001-17.
REPRESENTANTE: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº. 057.133.623-02.

ALTO SANTO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:55FE8A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0701 2.134 – REALIZAÇÃO DA MICARETA – ALTO FOLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.810,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: JMX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ N º 36.515.420/0001-58.
REPRESENTANTE: JOÃO MACEDO XIMENES NETO – CPF Nº. 063.538.673-95.

ALTO SANTO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C26FA762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – SECULT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 392 0701 2.134 – REALIZAÇÃO DA MICARETA – ALTO FOLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 24.260,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI / CNPJ N º 00.430.571/0001-66.
REPRESENTANTE: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – CPF Nº. 883.948.679-87.

ALTO SANTO - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:78C67EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 002/2025 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 002/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0402 1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E REAPARELHAMENTO UND. BÁSICA DE SAÚDE; 3001 10 302 0404 1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E REAP. UNI. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025
VALOR GLOBAL: R$ 561,36 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA / CNPJ N º 10.942.831/0001-36.
REPRESENTANTE: EDSON CAMILO– CPF Nº. 039.334.289-12.

ALTO SANTO - CE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DF15A16B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165 /2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0165 /2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE, Antonio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte-CE, e considerando o Art. 26, I, II, III e IV da Resolução nº 38/2009, que regulamenta a Lei nº 11.497/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica, beneficiados pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Antonina do Norte em substituição:
Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Paulo Silveira da Mota
Suplente: Francisca Aurenice Palacio de Aquino
Representantes das Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação.
Titular: Cícera Alves de Oliveira
Suplente: Ivonete Gomes Costa Lima
Titular: Andrelina Silveira Mota Freitas
Suplente: Luiz Felipe de Sousa Fideles
Representantes de Pais de Alunos
Titular: Maria Carla Bernardo de Sousa Casimiro
Suplente: Rita Gomes da Silva
Titular: Antonia Aurenir Oliveira
Suplente: Maria Marilia da Silva Feitosa
Representantes das Entidades Civis Organizadas
Titular: Antonia Lenilda Freires de Alencar
Suplente: Geraldo Lima da Silva Leite

Titular: Inês Antunes Brandão
Suplente: Inês Pereira Alexandre da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C9CAB1C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.17.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2025.09.17.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.029-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2025.

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C65177F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335.2025

PORTARIA Nº 335/2025 Aratuba, 22 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Designar a Sra. **LILAILCE DA SILVA BARROS** para exercer as funções de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:45E4391A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: JOSE SINDEAUX DE LIMA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE SINDEAUX DE LIMA, localizado no SÍTIO BAIXIO DO FACUNDO, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDF458B6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: JOSE HILDO GOMES Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE HILDO GOMES, localizado no SÍTIO BEZERRA DOS MACIEL, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B1BEC35F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: JOSE SINDEAUX DE LIMA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE SINDEAUX DE LIMA com atividade de cód. 01.01 – CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) localizado no SÍTIO BAIXIO DO FACUNDO, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AE2047AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: JOSE HILDO GOMES Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE HILDO GOMES com atividade de cód. 01.01 – CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) localizado no SÍTIO BEZERRA DOS MACIEL, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4F31B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática destinados a manutenção dos serviços das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 24 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**07 de outubro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**07 de outubro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de setembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5EB37156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 60.138,70 (SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 20.477,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**

***ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE*.**
Secretaria de Governo.

Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7D8BF349

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 52.569,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 15.460,40 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF03E547

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 68.451,20 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 42.980,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E REAIS E QUARENTA CENTAVOS). MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D93E953A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 52.682,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 15.460,40 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SAMARA DAYNE LEMOS. SECRETARIA DE CULTURA**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2FE7F263

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 391.608,80 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 199.076,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS). IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:635CA2BE

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 47.317,84 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 16.350,40 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SECRETARIA DE ESPORTE**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:579488BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 98.759,70 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 31.164,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

***PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES*.**
Secretaria de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B92140F4

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 44.727,64 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 15.460,40 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). GILSON FERNANDES DA SILVA. SECRETARIA DE PESCA**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8C91A6FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 60.138,70 (SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 20.477,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DCAC1D0D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 328.174,70 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global de **R$ 214.603,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS).**

***TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA*.**
Secretaria de Saúde.

Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22788D58

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 00.006/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresas Vencedoras: **MX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.515.886/0001-01,** Valor global **R$ 33.230,42 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 13.449.440/0001-72,** Valor global **R$ 5.981,80 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ANTÔNIA ERILÂNDIA GONÇALVES DA SILVA. CONTROLADORIA GERAL**. Banabuiú/CE, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65931F6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09.09.003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial um imóvel urbano situado na Avenida Coronel João Coelho, n° 55, esquina com Rua Senador de Alencar, Centro, em Barbalha/CE, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barbalha/CE – 2° Ofício, sob a Matrícula de n° 2329, e Matrícula Municipal n° 137693, confrontando ao Norte com o imóvel de n° 51, de propriedade de terceiro não identificado, ao Sul com a Avenida Coronel João Coelho, ao Leste com a Rua Senador de Alencar e ao Oeste com o imóvel de n° 67, de propriedade de terceiro não identificado.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar construção do Centro de Idiomas e da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 220.281,82 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D3BF4B90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09.09.005, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações pelas Leis Federais n° 2.786/56 e n° 6.602/78,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial dois imóveis urbanos constituídos pelos Lotes 04 e 05, da Quadra M5, do Loteamento Bulandeira Oeste, situado no bairro Mata dos Limas, em Barbalha/CE, os quais tem a descrição do seu perímetro iniciada no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DANTUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.196.085,082m e E 463.810,649m; deste confrontando com os Lotes 02 e 03 da mesma quadra, com azimute de 151°26' por uma distância de 64,50m até o vértice P02, de coordenadas N 9.196.028,430m e E 463,841,484m; deste segue confrontando com o Lote 06, com azimute de 242°36' por uma distância de 59,34m até o vértice P05, de coordenadas N 9.196.001,133m e E 463.788,793m; deste segue confrontando com a Rua Projetada P04 com azimute 332°25' por uma distância de 43,00 até o vértice P06, de coordenadas N 9.196.039,251m e E 463.768,892m; deste segue confrontando com a Rua José Carlos Pequeno, com azimute 42°20' por uma distância de 62,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição destes perímetro de 228,84m, perfazendo uma área total de 3,165,24m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Barbalha/CE – 2° Ofício sob a Matrícula de n° 4579.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação consiste em realizar a implantação de uma nova Escola de Tempo Integral para receber as demandas dos bairros: Mata dos Limas, Novo Araçás e demais comunidades circunvizinhas deste Município.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de **R$ 180.608,59 (cento e oitenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos),** conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.01.032/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 10.301.0111.2.098.000 – 679 4.4.90.61.00.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1720A5B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.913 /2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI NORMAS DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E USO DE BENS IMÓVEIS E IMATERIAIS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, PAISAGÍSTICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CMPC) E O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (FUMPAC); ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, TOMBAMENTO, REGISTRO E INTERVENÇÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e instrumentos para identificar, proteger, conservar, restaurar, manter, fiscalizar e promover o uso adequado de bens imóveis e imateriais de valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e cultural no Município de Barbalha.

Art. 2º São objetivos:
I - salvaguardar a arquitetura externa e interna de bens de interesse cultural, bem como as manifestações e saberes que compõem o patrimônio imaterial do Município;
II - assegurar a integridade física, a ambiência e a leitura histórica dos bens materiais e seus entornos, e a continuidade das práticas e expressões do patrimônio imaterial;
III - organizar procedimentos de seleção, inventário, indicação, tombamento municipal de bens materiais e registro de bens imateriais;
IV - disciplinar intervenções (obras, reformas, restauros, instalações) em bens materiais protegidos;
V - fomentar a manutenção preventiva e a conservação programada dos bens materiais, e a salvaguarda das manifestações imateriais;
VI - fomentar educação patrimonial e turismo cultural sustentável;
VII - integrar-se às normas e instâncias de proteção federal (IPHAN), estadual e municipal, em especial o Código do Patrimônio Cultural do Ceará (Lei Estadual nº 18.232/2022).
Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:
I - Bem imóvel protegido: edificação, conjunto, sítio, logradouro, paisagem cultural e suas áreas de entorno, que possuam valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico ou cultural;
II - Elementos internos protegidos: estruturas, forros, pisos, azulejaria, retábulos, pinturas parietais, esquadrias, serralherias, cantarias, bens integrados e demais componentes originais relevantes de bens imóveis;
III - Entorno: área cuja ambiência influencia a percepção e a integridade do bem material, com parâmetros de controle específicos;
IV - Intervenção: toda obra, instalação ou serviço que altere, total ou parcialmente, o bem material ou seu entorno;
V - Patrimônio Imaterial: as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelos grupos e comunidades em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, conforme o Art. 216 da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 18.232/2022;
VI - Registro: instrumento de proteção do patrimônio cultural imaterial, que visa reconhecer e valorizar as manifestações culturais que constituem o patrimônio imaterial do Município, conforme a Lei Federal nº 10.038/2000;
VII - Chancela da Paisagem Cultural: instrumento de reconhecimento e proteção de paisagens que, por sua interação entre o homem e a natureza, possuem valor cultural, histórico, paisagístico, ecológico ou científico, conforme a Lei Estadual nº 17.606/2021.

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes instrumentos de proteção:
I - Inventário Municipal de Bens Culturais;
II - Indicação e Processo de Tombamento Municipal, com inscrição no Livro do Tombo Municipal, para bens materiais;
III - Indicação e Processo de Registro Municipal, com inscrição no Livro de Registro Municipal, para bens imateriais;
IV - Delimitação de Áreas de Entorno e Zonas de Proteção;
V - Registro de Diretrizes de Intervenção;
VI - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para regularização;
VII - Sinalização interpretativa e dossiês públicos digitais;
VII - Chancela da Paisagem Cultural.

Art. 5º O Município reconhecerá e respeitará os tombamentos federais e estaduais incidentes em seu território, observando os procedimentos e autorizações previstos pelo Decreto-Lei nº 25/1937 e normas do IPHAN para intervenções em bens federais tombados, bem como a Lei Estadual nº 18.232/2022 e demais normas estaduais para bens tombados ou registrados em nível estadual.
Art. 6º Os bens imóveis e imateriais já reconhecidos como patrimônio cultural do Município de Barbalha por leis anteriores, como a Lei nº 1.101/1989 e a Lei nº 1.639/2005, ficam automaticamente integrados ao regime de proteção desta Lei, devendo ser inscritos no Inventário Municipal de Bens Culturais e, quando couber, no Livro do Tombo Municipal ou no Livro de Registro Municipal, sem a necessidade de novo processo de tombamento ou registro, apenas sua readequação aos novos instrumentos e diretrizes. A proteção e os incentivos fiscais concedidos por leis anteriores serão mantidos e regulamentados por esta Lei.

CAPÍTULO II – DO INVENTÁRIO E DA SELEÇÃO DOS BENS

Art. 7º O Inventário Municipal será contínuo, público e georreferenciado, e conterá a identificação, histórico, tipologia, estado de conservação, valores culturais, fotos, plantas e atributos internos relevantes dos bens materiais, bem como a descrição, histórico, formas de expressão e relevância cultural dos bens imateriais.

Art. 8º A seleção de bens para proteção observará, entre outros, os seguintes critérios:
– representatividade histórica, artística, arquitetônica, paisagística ou cultural;
– autenticidade e integridade (externa e interna para bens materiais; e continuidade e relevância para bens imateriais);
– raridade tipológica, técnica ou estilística;
– relevância para a memória e identidade locais, e para a formação da sociedade barbalhense;
– valor paisagístico e urbano;
– potencial educativo e turístico sustentável.

Art. 9º A indicação de bens poderá ser proposta pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, pelo CMPC, por entidades da sociedade civil, universidades, proprietários e cidadãos, instruída com memorial e evidências técnicas.

CAPÍTULO III – DO TOMBAMENTO E DO REGISTRO MUNICIPAL

Art. 10. O Processo de Tombamento de bens materiais observará rito mínimo:

I - instauração por portaria do órgão municipal competente;
II - notificação do(s) proprietário(s) e averbação provisória no cadastro municipal;
III - elaboração de dossiê técnico e parecer do CMPC;
IV - audiência pública;
V - decisão do Chefe do Executivo e inscrição no Livro do Tombo Municipal;
VI - comunicação para averbações cadastrais e cartoriais.

Art. 11. Durante o processo de tombamento, o bem gozará de proteção provisória com as mesmas restrições do tombamento definitivo, nos termos da boa prática e à luz do Decreto-Lei nº 25/1937.

Art. 12. O ato de tombamento definirá grau de proteção (total, parcial e/ou setorial), elementos internos protegidos, vistas e parâmetros de entorno (gabarito, alinhamento, recuos, volumetria, materiais e paleta de acabamentos).

Art. 13. O Processo de Registro de bens imateriais observará rito mínimo:
I - instauração por portaria do órgão municipal competente;
II - elaboração de dossiê técnico e parecer do CMPC;
III - audiência pública, se considerada necessária pelo CMPC;
IV - decisão do Chefe do Executivo e inscrição no Livro de Registro Municipal.

Art. 14. O Registro de bens imateriais não implica em restrições de uso ou propriedade, mas visa à salvaguarda, valorização e difusão das manifestações culturais, incentivando sua continuidade e transmissão às futuras gerações.
Parágrafo único. Regulamento proposto pela Secretaria de Cultura ao Executivo Municipal, disciplinará os respectivos tipos de Livros de Registros Imateriais, bem como outros procedimentos necessários à execução dos fins propostos.

CAPÍTULO IV – DAS ÁREAS DE ENTORNO E DIRETRIZES LOCAIS

Art. 15. O Município delimitará Áreas de Entorno e Zonas Especiais de Preservação por decreto, com base em estudos técnicos, definindo parâmetros de ocupação e intervenções admissíveis para preservar a ambiência dos bens materiais protegidos.

Art. 16. Em harmonia com a prática do IPHAN para sítios tombados, as diretrizes de entorno deverão preservar malha urbana, volumetria, escala, ritmos de fachadas e harmonia do conjunto.
Art. 17. O Município poderá adotar cartas de cores, cadernos de detalhes, catálogos de esquadrias e tetos, e guias de mobiliário urbano compatível, aprovados pelo CMPC.

CAPÍTULO V – DAS INTERVENÇÕES, OBRAS E USOS
Art. 18. Toda intervenção em bem material protegido ou em seu entorno depende de prévia aprovação do órgão municipal e anuência dos órgãos superiores quando envolver bem tombado em nível estadual e/ou federal, observando as disposições da Portaria IPHAN nº 420/2010 e normas supervenientes.

Art. 19. Tipos de intervenção e condições gerais:
I - Conservação e manutenção: preferencialmente com técnicas compatíveis, reversíveis e documentadas;
II - Restauração: com base em pesquisa histórica, diagnóstico patológico e projeto compatível;
III - Requalificação funcional: admitida quando preservados os valores, a leitura espacial e os elementos internos protegidos;
IV - Acessibilidade: soluções que minimizem impacto sobre elementos originais, priorizando reversibilidade;
V - Instalações prediais (elétrica, lógica, climatização, segurança contra incêndio): deverão ocultar infraestrutura e evitar descaracterização;
VI - Obras em entorno: respeitar gabarito, volumetria, visadas e materiais definidos.
Art. 20. Fica obrigatório, para bens públicos e privados com proteção municipal, o Plano de Conservação e Manutenção (PCM), com inspeções periódicas, cronograma e registro fotográfico.
Art. 21. É vedado: demolição, mutilação, substituição de elementos originais sem justificativa técnica; uso de revestimentos, caixilhos, esquadrias e coberturas incompatíveis; instalação de publicidade, equipamentos visuais, jardinagem e arvores que prejudiquem a visibilidade e a leitura do bem.

CAPÍTULO VI – DOS INCENTIVOS, FOMENTO E APOIO

Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC), com as seguintes fontes:
I - dotação orçamentária anual;
II - multas aplicadas por esta Lei;
III - doações, legados, convênios e termos com entes públicos e privados;
IV - contrapartidas urbanísticas e compensações ambientais/culturais;
V - rendimentos de contas com recursos de projetos de infraestrutura.

Art. 23. O FUMPAC financiará:
I - projetos e obras de conservação e restauro de bens materiais;
II - elaboração de dossiês, inventários e sinalização;
III - educação patrimonial e capacitação de mão de obra tradicional (ex.: cantaria, carpintaria, azulejaria, pintura decorativa);
IV - inspeções técnicas, emergências e escoramentos;
V - ações de salvaguarda e difusão do patrimônio imaterial.

Art. 24. Incentivos fiscais municipais:
I - Remissão/redução de IPTU e taxas para imóveis protegidos que mantiverem PCM vigente e aprovarem intervenções regulares, conforme regulamento específico;
II - Transferência do Direito de Construir (TDC) e potencial construtivo em zonas designadas, nos termos da legislação urbanística municipal e regulamento específico;
III - Programa de Assistência Técnica Pública (arquitetura/engenharia) para proprietários de baixa renda de bens protegidos, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO VII – DA GOVERNANÇA

Art. 25. Fica criado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC), órgão colegiado, paritário e deliberativo, com competência para:
I - apreciar inventários, tombamentos, registros, diretrizes e projetos de intervenção;
II - opinar sobre parâmetros de entorno e instrumentos urbanísticos;
III - acompanhar execução orçamentária do FUMPAC;
IV - promover participação social e educação patrimonial;
V - propor e acompanhar a implementação de políticas públicas de proteção e valorização do patrimônio cultural do Município.
§ 1º O CMPC será regulamentado por decreto, observando composição técnica e participação da sociedade civil, incluindo, mas não se limitando a, representantes de entidades culturais, associações de moradores, instituições de ensino e pesquisa, e profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo, história e artes.
§ 2º A composição do CMPC deverá buscar a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo a pluralidade de visões e a expertise necessária para a tomada de decisões.
Art. 26. O Órgão Executivo Municipal de Patrimônio articular-se-á com IPHAN quando a matéria envolver bens tombados em nível federal, e com os órgãos estaduais de patrimônio cultural (Secult Ceará, COEPA) para cooperação técnica e financeira.

Art. 27. Proprietários e possuidores responderão pela guarda e manutenção dos bens materiais protegidos, podendo firmar termos de cooperação e receber apoio técnico e financeiro do Município.
Art. 28. Constituem infrações:
I - intervenção em bem material protegido ou em seu entorno sem autorização prévia;
II - descumprimento de condicionantes estabelecidas para intervenções;
III - demolição, descaracterização ou dano a elementos protegidos de bens materiais;
IV - desrespeito às diretrizes de salvaguarda de bens imateriais.
Parágrafo único. Infrações sujeitam-se a multas proporcionais ao valor do dano, embargo, recomposição obrigatória e impedimento de licenciar obras futuras até a regularização, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.

Art. 29. Em risco iminente, o Município poderá adotar medidas cautelares (isolamento, escoramento, obras emergenciais), com possibilidade de ressarcimento posterior pelo responsável.

CAPÍTULO IX – DA EDUCAÇÃO, PESQUISA E TURISMO CULTURAL

Art. 30. O Executivo promoverá programas de educação patrimonial (escolas, guias, oficinas), campanhas de comunicação e rotas de turismo cultural, com sinalização interpretativa, abrangendo tanto o patrimônio material quanto o imaterial do Município.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, aprovando:
I - regulamento do CMPC;
II - manual de diretrizes de intervenção;
III - procedimentos do FUMPAC;
IV - caderno de normas de entorno;
V - regulamento dos incentivos fiscais e programas de apoio;
VI - Plano de Conservação e Manutenção (PCM).

Art. 32. O Município compatibilizará esta Lei ao Plano Diretor e à legislação urbanística, observando a integração com o licenciamento edilício e, quando couber, licenciamento ambiental (conforme normativas IPHAN aplicáveis).
Art. 33. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 1.101, de 20 de setembro de 1989; nº 1.092, de 20 de setembro de 1989; nº 1.639, de 20 de dezembro de 2005; e nº 2.348, de 30 de maio de 2018.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BEF50B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e promovendo adequações de seu Regimento Interno as normas vigentes e que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reger- sê-a pelo presente Regimento Interno:

CAPITULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha, Estado de Ceará, previsto na Lei Municipal Nº. 1.263/1995 e alterada pela Lei Nº 2.454/2019 e a Lei Federal 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Barbalha, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, de composição paritária entre governo e sociedade Civil, de caráter Permanente, lhe competindo enquanto órgão:
I - Normativo, expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;

II - Consultivo, emitir pareceres, através de Comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;
III - Deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;
IV - Fiscalizador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que desenvolvam atendimento e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, deliberando em plenário e dando a solução cabível.

Art.3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por doze membros, sendo:
I – (06) seis representantes, conselheiros (as) titulares e respectivos suplentes, oriundo de Secretarias que possuam interface com a Política de Assistência Social, preferencialmente:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, e

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – (06) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando a sociedade civil sendo:
a) 02 (dois) representantes dos usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços e benefícios do Sistema Único da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período.
§ 3º - Somente serão admitidos como candidatos a conselheiros (as) do CMAS membros de instituições regularmente inscritas no Conselho em tela, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Barbalha.

Art. 4º Entendem-se como categorias representativas no CMAS:

I – Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência

Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;
II - Representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social;
III - Trabalhadores da assistência social as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social;

Art. 5º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que os conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, serão escolhidos bienalmente, em fórum próprio, por maioria simples, convocado pelo Presidente do CMAS, sendo os representantes do Governo Municipal de livre escolha/nomeação pelos responsáveis das Secretarias indicadas.
§ 1º - Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a mesa diretora deverá convocar o segmento para eleição de novo(s) representante(s).
§ 2º - Caso seja necessária à substituição dos representantes dos Órgãos Governamentais, titular ou suplente, a mesa diretora do Conselho encaminhará ao titular da Pasta, prevista no art. 3º, I deste Regimento o pedido de substituição de seu representante ou suplente.
§ 3º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidos, sem direito a voto.

Art. 6º - Compete aos Conselheiros do CMAS:

I - Participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das Comissões ou Grupos de Trabalho para o qual for designado;
II - Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;
III - Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
IV - Sugerir alterações no regimento interno;

V - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social, fiscalizando sua execução;
VI - Votar e ser votado para os cargos do Conselho;

VII - Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo

Plenário;
VIII - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Assistência Social;

IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação Vigente;

X – Ser interlocutor das matérias tratadas no conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

Art. 7º - O CMAS elegerá, dentre seus membros, a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário.

Art. 8º São órgãos do CMAS:
I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA PLENÁRIA

Art. 9º - A Plenária é órgão deliberativo do CMAS e compete a seus membros:

I - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

II - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Barbalha;
III - Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente à assistência social;
IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
V - Opinar sobre as prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
VI - Disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;
VII - Acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;
VIII - Fixar normas para concessão de: inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
IX – Propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;
X - Regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres, aprovados conforme Regimento Interno;
XI - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento

Interno;

XII - Convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Barbalha, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIII - Deliberar sobre a concessão de Benefícios Eventuais, definidos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
XIV - Estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da Assistência Social;
XV - Estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhando para o Poder Legislativo eventuais irregularidades encontradas;
XVI - Distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;
XVII - Apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
XVIII - Articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;
XIX- Solicitar visitas, pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pela plenária;

XX - Requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
XXI - Propor ao município convênios de mútua cooperação, conforme disposto em lei;
XXII - Justificar por escrito, previamente, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.

§ 1º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas.
§ 2º - O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.
§ 3º - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no §1º, do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de dois (02) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 10 - As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias.

Art. 11 - A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma aprovado no início de cada exercício.
§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência eletrônica ou física com antecedência mínima de quarenta e oito horas do início da reunião ordinária, devendo a mesmo ser fixada em local de fácil acesso, constando junto à convocação:
I – as matérias objeto da pauta da reunião;
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por membro da Mesa Diretora ou por dois terços dos membros do CMAS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.
§ 3º - O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será de 2/3 dos Conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos com a presença de cinquenta por cento, mais um de seus conselheiros.

§ 4º - A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos, após o que, será suspenso a Plenária e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.
§ 5º - Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.

Art. 12 - As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:

I – Abertura;
II - Leitura e aprovação da ata anterior;
III – Momento das Comissões;
IV – Deliberações;
V – Palavra Facultada;
VI - Correspondências e informes;

Art. 13 -Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.

Art. 14 - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo (a) presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de Resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
§ 1º - Ao proceder à votação, o (a) presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§ 2º - Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 15 - A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.

Art. 16 - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas no Diário Oficial ou similar.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 17 - O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito as seguintes penalidades:
I - Advertência

II - Suspensão

III - Perda de mandato.

Art. 18 - Ensejará a penalidade de advertência:

I - Atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;
II - Durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;

III – Não apresentar justificativa às ausências reiteradas à plenária;

IV – Deixar de cumprir com obrigações assumidas nas Comissões Temáticas;

Art. 19 - Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

I - Sem prévia autorização do Conselho, praticar atos que comprometam os objetivos do órgão;
II - Desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações ao Conselho;

III - For reincidente nas condutas sujeitas a advertência.

Parágrafo Único - A pena de suspensão será de, no mínimo, noventa (90) dias.

Art. 20 - A perda de mandato de Conselheiro do CMAS ocorrerá por:

I - Aplicação de mais de uma penalidade de suspensão;

II - Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
III - A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;

IV - Violações reiteradas ao presente Regimento;

V - Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.

Art. 21 - As punições só serão efetuadas mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e/ou vice-presidente, sendo registradas em ata de reunião a autorização do Conselho para abertura da apuração.

§ 1º - Para julgar aplicação de sanção disciplinar será constituída uma comissão responsável pela apuração e apresentação de posterior relatório ao Conselho na plenária ordinária subsequente;
§ 2º - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para a qual poderá ser feito pedido de prorrogação do prazo pela comissão responsável;
§ 3º - O Conselheiro cujo CMAS autorizar a abertura de processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa;
§ 4º- A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMAS, deverá ser publicada e espaço de ampla visualização, conforme artigo 5º do presente Regimento.

CAPÍTULO V

DA MESA DIRETORA

Art. 22 - A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, e Primeiro Secretário, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento e demais dispositivos que regem a matéria.

Art. 23 - A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião do CMAS, depois de dada a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal ou Secretário (a) da Pasta ao qual o Conselho for vinculado administrativamente e como ato final do presidente que encerra seu mandato.
§ 1º - A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e ser votados;
§ 2º - Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no art. 7º deste Regimento, aquele que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos;
§ 3º - Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do CMAS, respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos Governamentais e Não-Governamentais;
§ 4º - A Presidência do CMAS objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não- Governamentais, sucessivamente;

Art. 24 - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos.

Art. 25 - A Mesa Diretora poderá ser destituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado por pelo menos 06 (seis) Conselheiros, e aprovada por, no mínimo, dois terços dos conselheiros.
§ 1º - Os Conselheiros que fazem parte da Mesa Diretora terão seu direito de defesa assegurado, facultando ao Conselho dispor sobre a necessidade de sessão plenária específica para tal finalidade.
§ 2º - Ocorrendo nova eleição, os Conselheiros eleitos completarão o mandato.

§3º - Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renúncia deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

SEÇÃO I

DO (A) PRESIDENTE

Art. 26 - Cabe ao Presidente do CMAS:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;

II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;

III - Representar o CMAS, judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;
IV – Orientar o funcionamento das Comissões;

V– Assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;

VI - Assinar as correspondências oficiais do Conselho;

VII - Praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;

VIII – exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário;

XI - Constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

SEÇÃO II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 27 - Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

SEÇÃO III

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Art. 28 - Cabe ao Secretário:

I – Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela equipe de Assessoria do CMAS;
II – Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;

III – Substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;

IV – Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias;

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 30 - Competem às Comissões, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.
§ 1º - As Comissões serão compostas por até 4 (quatro) Conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.
§ 2º - Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.

§ 3º - Os componentes das Comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.

§ 4º - A emissão de ofício, de que trata o caput deste artigo, deverá constar dos relatórios das Comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS.
§ 5º - Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por cinquenta por cento de seus membros, respeitada a paridade.

Art. 31 - As comissões do CMAS serão:

I – Permanentes;

II – Especiais.

Art. 32 - As Comissões Permanentes serão em número de 4 (quatro), assim denominadas:
I – Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS;

II – Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS;

III – Comissão Permanente e Planejamento, Avaliação e Coordenação - CPPAC;

IV – Instância de Controle Social – ICS.

Art. 33 - As Comissões Especiais, criadas a critério da Plenária, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 34 - As Comissões terão um Presidente e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:
I – Articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;
II – Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.

§ 1º - Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.
§ 2º - Quando da apreciação pelo plenário, todo conselheiro deverá ter acesso a matéria em discussão.
§ 3º - Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPFAS

Art. 35 - Compete à Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:

I - Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
II - Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;

III - Articular com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
IV - Articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;

V - Fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privada conveniadas e pelo Poder Público;

VI – Outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

CPPAS

Art. 36 - Compete à Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

I - Auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
II - Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais da área de proteção social básica e especial;
III - Fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
IV - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;
V - Subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência

Social e em atos normativos;

VI – Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, encaminhando ao CMAS relatórios pertinentes;
VII - Contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

SEÇÃO III

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO
E COORDENAÇÃO - CPPAC;

Art. 37 – Compete à Comissão Permanente de Planejamento, Avaliação e Coordenação:
I – Planejar atividades pertinentes ao bom desempenho do CMAS, divulgando as decisões do CMAS, organizando de reuniões descentralizadas, realizando monitoramento da rede socioassistencial pública e privada;
II – Acompanhar e atualizar o CMAS quanto às normas técnicas que regulem as atividades de assistência social;
III – Acompanhar, verificar e relatar disparidades nos relatórios dos Programas/Serviços, e nos relatórios das entidades inscritas no CMAS,
IV – Propor e coordenar a atualização das normas que regem a assistência social;

SEÇÃO IV

DA ICS – INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Art. 38 - Compete **a ICS – Instância de Controle Social**:

I - Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÚnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
II – Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao poder público municipal a superação das dificuldades;
III – Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;

VI - Acompanhar e avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente;
VII - Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde e educação do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
VIII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;
IX - Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;

X - Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade;
XI - Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo MDS e pela rede pública de fiscalização bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 39 – O CMAS contará com Assessoria Executiva oferecida pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município para o exercício de suas funções legais.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 40 - A escolha dos Conselheiros não-governamentais para o CMAS dar-se-á mediante convocação do presidente do CMAS, através de Edital de Convocação, que será publicado amplamente, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição.

Art. 41 - No Edital constarão as normas para inscrição de candidatos que participarão do processo de escolha dos conselheiros não-governamentais conforme este Regimento.
Parágrafo Único – Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha, somente um candidato e um suplente.

Art. 42 - Dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, as entidades não- governamentais, observando os artigos 3º, inciso II, 4º, incisos I, II, III deste Regimento, deverão apresentar seus candidatos a conselheiros (as), bem como todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 43 - O processo de escolha dos (as) conselheiros (as) não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor.

Art. 44 - Será empossado como conselheiro (a) do CMAS o (a) candidato (a) que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o (a) candidato (a) mais votado subsequentemente.
Parágrafo Único – Em caso de não preenchimento das vagas e ou vacância, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.

Art. 45 - A Assessoria Executiva do CMAS elaborará a proposta de Edital de Convocação, submetendo-o a aprovação da Comissão Permanente de Planejamento, Avaliação e Coordenação.

Art. 46 - O Presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60 dias e no mínimo 30 dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a eleição dos representantes da Sociedade Civil, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS.

Art. 47 - Não poderão fazer parte do CMAS, como conselheiro não-governamental, ocupantes de cargo em comissão de qualquer escalão do Poder Público das três esferas de governo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 49 - As despesas decorrentes da participação dos (as) Conselheiros (as), em atividades extrarregimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Barbalha, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 50 - Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 51 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8C4C6743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21.01/2025 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21.01/2025 (Cód. CMAS 1)

APROVA AS PROPOSTAS E O RELATÓRIO FINAL DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012 e demais normativas complementares,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da LOAS, que estabelece a competência dos conselhos municipais para a deliberação e fiscalização da política de assistência social em nível local;
CONSIDERANDO que a realização das conferências constitui instrumento democrático de participação social, conforme previsto na LOAS e no Plano Decenal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barbalha, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", ocorreu nos dias 10 e 11 de julho de 2025, no Salão Paroquial, sendo convocada por meio da Resolução CMAS Nº 18.01/2025 (Cód. CMAS 1);
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal teve como finalidade avaliar a Política de Assistência Social no município, reafirmar o papel do SUAS, e deliberar diretrizes que subsidiarão a formulação de políticas públicas locais, estaduais e nacionais;
CONSIDERANDO a apresentação e sistematização das propostas elaboradas pelos eixos temáticos e dos encaminhamentos registrados no Relatório Final da Conferência;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, nos termos desta Resolução, as propostas e o Relatório Final resultantes da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.
Art. 2º Determinar o encaminhamento das propostas aprovadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aos Conselhos Estadual, como forma de contribuir com o processo de construção democrática e participativa da política pública de Assistência Social.

Art. 3º Determinar que o Relatório Final seja disponibilizado para acesso público e utilizado como subsídio para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de planejamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de julho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2165BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.19.01

Modalidade - Dispensa Eletrônica
TIPO – Eletrônica via e-mail
Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote
Edital Nº 2025.09.19.01

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos eventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **licitacao@barbalha.ce.gov.br,** no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **24 de setembro de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Licitação, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, 19 de setembro de 2025.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A10BA9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ZÉLIA OZENI DE AMORIM COSTA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada

no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO I, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7728882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARIA IVANI DE SOUSA ALVES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ESPINHAÇO, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:979272D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O presidente da comissão especial da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, a licitação na **Modalidade de Chamamento Público** realizada no dia **18 de setembro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) na sede da licitação conforme especificado no **Edital Nº 003/2025-CHP** com o seguinte objeto: A CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE E POSTERIOR SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E UNIDADES RELACIONADAS, CIAS (CENTO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE), CASA DA MULHER e CAPS, CONFORME O PRESENTE EDITAL. **INSTITUTO YGÉIA DE GESTÃO EM SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 61.645.565/0001-10: verificou atendimento ao exigido pelo edital, sendo, portanto, a mesma foi declarada HABILITADA. **02. INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSTITUTO EVOLUTE,** inscrito no CNPJ nº 46.853.264/0001-99: verificou atendimento ao exigido pelo edital, sendo, portanto, a mesma foi declarada HABILITADA. **03. INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA -ISC,** inscrito no CNPJ nº 23.569.171/0001-31: ausência de regulamento de contratação de pessoal, certidão negativa CGU na folha 192, vencida em 12/09/2025 INABILITADA. Fica aberto o prazo para recurso de acordo com edital. A Ata encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/. Aydan Ximenes Fernades – Presidente Comissão Especial. Barreira, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:1E9F2FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025-CHP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Chamamento Público** que será realizada no dia **30 de setembro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) na sede da licitação conforme especificado no **Edital Nº 004/2025-CHP** para as entidades qualificadas, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARREIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E UNIDADES RELACIONADAS, CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE), CASA DA MULHER e CAPS, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO,** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 14:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/. Mayane Silva Castro – Agente da Contratação. Barreira, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:8CAF99CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 440/2025

Dispõe sobre a exoneração de ÍTALO ALBUQUERQUE ARAÚJO do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **ÍTALO ALBUQUERQUE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 612.543.383-81, do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Controladoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9B6C9C02

GABINETE
PORTARIA Nº 441/2025

Dispõe sobre a exoneração de BENEDITO DE OLIVEIRA VERAS do cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **BENEDITO DE OLIVEIRA VERAS,** inscrito no CPF nº 119.021.203-02, do cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Ouvidoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:80EFE3E2

GABINETE
PORTARIA Nº 442/2025

Dispõe sobre a exoneração de ALCIONEIDE OLIVEIRA LINO do cargo de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **ALCIONEIDE OLIVEIRA LINO,** inscrita no CPF nº 022.283.59319, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:306E4F3F

GABINETE
PORTARIA Nº 443/2025

Dispõe sobre a nomeação de JAMILA LIMA DA COSTA para o cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **JAMILA LIMA DA COSTA,** inscrita no CPF nº 601.269.043-67, para o cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO,** junto a Controladoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de Setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1A5D5216

GABINETE
PORTARIA Nº 444/2025

Dispõe sobre a nomeação de ALDROVANDY TELES DA ROCHA para o cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ALDROVANDY TELES DA ROCHA,** inscrito no CPF nº 496.753.623-91, para o cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Ouvidoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de Setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:6B8241DF

GABINETE
PORTARIA Nº 445/2025

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO para o cargo de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº 036.334.883-24, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de Setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E2C6A542

GABINETE
PORTARIA Nº 446/2025

Dispõe sobre a nomeação de ÍTALO ALBUQUERQUE ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ÍTALO ALBUQUERQUE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 612.543.383-81, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de Setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:A32E266D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 12 (doze) de setembro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** dos Excelentíssimos Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Robson de Andrade Miranda e Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**, de autoria dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Cezar Cals Andrade Costa, Cláudia Antônia dos Santos e José Jenilton Aquino Costa, com a seguinte ementa: Autoriza, excepcionalmente, a adoção do sistema de deliberação remota no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências. Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão do parecer. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **INDICATIVO Nº 108/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que adote as providências necessárias para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos em todas as secretarias da administração municipal. **INDICATIVO Nº 138/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, dispondo sobre a criação do conselho municipal de políticas públicas LGBTQIAPN+ no município de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 142/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a implementação do calçamento das ruas da Agrovila Pau Verde, a continuidade do calçamento da Agrovila São José e o calçamento de duas ruas da Agrovila Arizona. **INDICATIVO Nº 143/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a adoção de providências quanto à destinação de prédios públicos pertencentes ao município que se encontram sem utilidade, a exemplo das antigas escolas do Assentamento Acoci, do Sítio Alívio e do Sítio Queimadas, para que possam ser cedidos a associações locais e utilizados em atividades comunitárias, tais como reuniões, palestras e cursos. Em tempo, durante as discussões e votações acerca do Indicativo nº 143/2025, o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa pediu para registrar em ata o seguinte destaque: Que vota a favor da matéria, apenas fazendo uma ressalva com relação ao prédio que funcionava a escola no Assentamento Acoci, tendo em vista a existência de uma propositura de sua autoria aprovada na Câmara Municipal, indicando que o Gestor Municipal transforme aquele prédio (que funcionava a escola na sede do Assentamento Acoci) ou coloque em funcionamento um anexo do Posto de Saúde do São José. **INDICATIVO Nº 144/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a disponibilização de uma ambulância exclusiva para atender as famílias residentes no Assentamento Acoci. **INDICATIVO Nº 145/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Fernando Cortez Filho (Manon), que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, José Ary de Souza Solano Feitosa, a construção de uma praça pública no entorno da Igreja de São Francisco, localizada no Sítio Aroeira do Norte, Distrito de Itaguá. **INDICATIVO Nº 146/2025**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa e subscrito pelos demais Vereadores presentes a Sessão, que indica ao Exmo. Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa, a Exma. Secretária de Saúde do Ceará, Tânia Mara Coelho, ao Exmo. Deputado Estadual, Fernando Matos Santana e ao Exmo. Deputado Federal, José Nobre Guimarães, que seja adotadas todas as medidas necessárias e cabíveis para realizar a ampliação da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I situada neste município para Policlínica Tipo II, deixando claro que há espaço físico suficiente para tal empreendimento. **REQUERIMENTO Nº 72/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Genival Santos, solicitando informações e documentação relativa aos imóveis alugados pelo Poder Executivo Municipal. **REQUERIMENTO Nº 83/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Políticas para Educação, Hildefran Alencar Ribeiro, solicitando informações sobre o centro de distribuição de merenda escolar do município. **REQUERIMENTO Nº 89/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Fernando Santana, solicitando a disponibilização de um caminhão-pipa para atender às famílias dos Sítios Serra Verde e Lagoa do Carmo, no município de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 90/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, requer, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Fernando Santana e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, solicitando estudo de viabilidade técnica para a construção de um açude de grande porte, com o objetivo de reforçar o abastecimento hídrico da cidade de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 91/2025**, de iniciativa do Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, que requer a emissão de Moção de Pesar em virtude do falecimento do jovem Matheus Cavalcante Barboza. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores
(Vereadores presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:4A3A177D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062604/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 060402/2025 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL **CONTRATADA:** A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** A exigência de ano mínimo de fabricação dos veículos, desde que estes se apresentem em boas condições de uso, segurança e conservação, aptos a desempenhar adequadamente os serviços contratados. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:CA65D074

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062601/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 060402/2025 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos **CONTRATADA:** A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** A exigência de ano mínimo de fabricação dos veículos, desde que estes se apresentem em boas condições de uso, segurança e conservação, aptos a desempenhar adequadamente os serviços contratados. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:9F8DDE16

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062602/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 060402/2025 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** A exigência de ano mínimo de fabricação dos veículos, desde que estes se apresentem em boas condições de uso, segurança e conservação, aptos a desempenhar adequadamente os serviços contratados. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:EC103ADF

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092201/2025, assinado em 22/09/2025. Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para PERFURAR POÇO TUBULAR PROFUNDO, POR MÉTODO PERCUSSIVO, COM REVESTIMENTO EM PVC GEOMECÂNICO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SEGUNDO COMPOSIÇÕES CP-PERF10 E CP-ENC6 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. Processo Administrativo nº 134/2025. Modalidade: Credenciamento Nº CRE006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. CONTRATADO: AGUA PURA PERFURACAO DE POCOS LTDA. Valor Global: R$ 200.650,00. Vigência Inicial: 22 de setembro de 2025. Vigência Final: 22 de setembro de 2026.

CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO -
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:63778B0C

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062603/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 060402/2025**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE ALTERAÇÃO QUALITATIVA:** A exigência de ano mínimo de fabricação dos veículos, desde que estes se apresentem em boas condições de uso, segurança e conservação, aptos a desempenhar adequadamente os serviços contratados. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:FA7675A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o Resultado Preliminar da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Estão relacionados no Anexo I, os candidatos APROVADOS na Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.

Os candidatos listados como APROVADOS, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 004/2025, enquanto os não presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.

Os candidatos relacionados no Anexo ll, que solicitaram RECLASSIFICAÇÃO nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.

Os candidatos relacionados no Anexo lll, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 004/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são DESCLASSIFICADOS dos concursos público, nos termos dos editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.

Os candidatos poderão enviar os recursos, conforme o Anexo IV, para o e-mail: comissao.concurso.pmc@gmail.com, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.

Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado(s) do(s) outro(s).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 22 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1º	ANTONIO DIONE SIQUEIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	APROVADO
16º	AMAURICIANA MORORO DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
17º	NATALHA LOURENCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO

SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9º	ROSEANE OLIVEIRA VERAS	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	RAYLLA CHAVES GOMES	EDUCADOR FÍSICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	APROVADO
5º	RUTHE MARINHO CORREIA	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	ANDERSON DIAS ARRUDA	MÉDICO AUDITOR-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	APROVADO
14º	GUSTABO CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
4º	FRANCISCA LINDAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
6º	CATARINA CEDRO FEITOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
3º	EDNALDO FARIAS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUN DE TRANSPORTES	APROVADO

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

ANEXO III – CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025 OU FORAM CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024

Prefeitura Municipal de Catunda – CE

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público Edital N° _____para o cargo de _____ da Secretária _____, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado preliminar da ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL, pelos motivos a seguir expostos:

Razão da Contestação: (Explicar de forma objetiva e clara o motivo do recurso, apontando eventuais equívocos na análise documental ou complementando informações, se necessário.) _____

Fundamentação: (Apresentar argumentos embasados no edital e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a revisão da decisão.)_____

Diante do exposto, requeiro a reconsideração da minha situação e a reanálise dos documentos apresentados, para fins de adequação ao disposto no edital de convocação 004/2025.

Anexos: (Listar os documentos anexados, caso necessário.) _____

Nesses termos, pede deferimento.

Catunda - CE _____/_____/2025

_____

Assinatura do Candidato

(Anexar RG ou outro Documento Oficial)

TELEFONE: ( )_____ E-MAIL: _____

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C630F5A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sra.**, FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA,** cujo o objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO), como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos Arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Nome da FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA para FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA, CPF 929.535.063-49.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3FE30061

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sra.**, FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 11 (onze) meses, tendo início na data de sua assinatura em 16 de setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C5BC34F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, MARIA DE JESUS SILVA,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura em 16 de setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2552E297

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr.**, ANTONIO ODERLANDIO AUGUSTO BEZERRA,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (APOIO ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 5 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura em 16 de setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6F7B3EFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2021.02.01.007 – PP - SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra.**, SAMYA DAYANE ALMEIDA,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - (SUPORTE ADMINISTRATIVO)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início na data de sua assinatura em 16 de setembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D41E0995

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.02.001-CHP-SECULT – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025-SECULT. OBJETO: Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Chorozinho. A Secretária de Cultura e Turismo do Município torna público para conhecimento dos interessados que ficam prorrogadas as inscrições do presente edital para o período de 20 de setembro de 2025 até às 23h:59m do dia 30 de setembro de 2025, EXCLUSIVAMENTE no Mapa Cultural de Estado do Ceará no endereço eletrônico: http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através dos sites www.chorozinho.ce.gov.br e http://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/ e na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86ABA656

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 011/2025-AD-SEDUC DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505160001, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.2025320/0001-80, gerenciado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO.

FORNECEDORES: IDS EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.750.612/0001-71, com endereço em Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, com valor total de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dotações Orçamentárias: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 14.133/21, na Lei Federal nº 14.770/2023, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 030/2023 de 27 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:07845921

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.011/2025- AD – SEDUC** proveniente da Adesão n.º **011/2025 – AD - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE SETEMBRO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO(RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ISRAEL KLIVINA DIOGENES SATINO.

CHOROZINHO–CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ABB9BAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.08.07.058 – PE - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR MENSAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 03 (três) meses, tendo início na data de 11 de SETEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E888C3E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 630/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025, QUE CRIOU A LOTERIA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE - LOTOCROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº077/2025 DE22DESETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobrea regulamentação da Lei municipal n. 630/2025, de 16 de junho de 2025,que criou a Loteria Municipal deCroatá/CE - LOTOCROATÁ, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOaLei municipal n. 630/2025, de 16 de junho de 2025, que criou a Loteria Municipal deCroatá/CE - LOTOCROATÁ, bem como aLei Complementar n. 613/2024,que alterou, atualizou e consolidou a legislação tributária de Croatá efixoualíquota mínima de ISSQN para os serviços de loterianomunicípio; e

CONSIDERANDOtambém a prioridade do atendimentodos objetivos da loteria municipal e a necessidade de incentivar o desenvolvimento de modelos de negóciosadequados, utilizando-se das melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURAÇÃO EDAATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DALOTERIA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE

Art. 1°.Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças responsável pela regulação, fiscalização, orientação eacompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada "LOTOCROATÁ", sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§1°.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§2°.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizará, através de portaria, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal,de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§3º.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§4º.As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio dodevidoprocesso licitatório.

§5°.No caso de exploração indireta,aSecretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finançasdefinirá, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação "LOTOCROATÁ" nos produtos lotéricos e nas peças demarketing.

Art. 2°.Compete àSecretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no âmbito da exploração da"LOTOCROATÁ", além daquelas atribuídas pelalei n. 630/2025:

I –emitirregulamentos sobre loterias através de Portaria;

II –fixarprazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;

III –aprovar planos de jogos e demarketing;

IV -exerceros poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;

V –decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;

VI -expedir e aprovarcódigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;

VII -expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;

VIII -homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostasonline;

IX -determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;

X –controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;

XI –desenvolver outras atividades correlatadas.

§ °.Deverão constar nos planos lotéricos aprovados:

I –adefinição da modalidade lotérica a ser explorada;

II –asregras que determinem a forma através da qual o consumidor poderá apostar, assim como a respectiva premiação a qualfizerjus;

III –as regras sobre como se darão os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;

IV–oplano demarketingespecificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e ações a serem tomadas no combate àludopatia;

V –prescriçãodos prêmios;

VI –validadedo plano de jogo;

VII –vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;

VIII –canal de atendimento a ser disponibilizado ao apostador; e

IX –adequaçãoaos princípios do jogo responsável.

CAPITULOII

DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3°.Para efeitos deste Decreto,considera-se:

I – Loteria: serviço público criado pelaLei municipal n. 630/2025, que tenha por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas a serem exploradas no território do Município deCroatá - CE;

II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administraçãoe Finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal:

III- Operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município deCroatá - CE;

IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

V – Plano lotérico: documento que conterá as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI –Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;

VII – Quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;

Parágrafo Único.O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelaSecretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

Art. 4°.Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas naLei municipal n. 630/2025, assim denominadas:

I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado nainternet);

II – Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;

IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;

V - Modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§1º.Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

I -publicaçãodas regras de cada produto lotérico, disponível nositepróprio daLOTOCROATÁ;

II -previsãode práticas de controle àludopatia,deintegridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor,aser custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;

III –previsão de destinação de receita para o Município deCroatá/CE, obedecerá aos preceitos previstos naLei municipal n. 630/2025.

§2º.Cadaprodutolotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

CAPÍTULO III

DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 5º.A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas eonline, e a premiação paga aos apostadores.

Parágrafo único.Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados à municipalidade.

Art. 6°.Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal:

I –oproduto da arrecadação tributária proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas, bem como dos demais serviços necessários à sua operacionalização, como é o caso dos meios de pagamento;

II -areceita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;

III -os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos supra;

IV -osauxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V -oresultado de acordos e de convênios celebrados no âmbito da exploração desta atividade econômica;

VI -olicenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII –outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único.Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga será definido em processo administrativo, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da(s) explorador(as).

CAPITULOIV

DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 7º.O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I –aopagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II –aofinanciamento de ações e serviços públicos deCroatá/CE, a critério do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8°.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, na qualidade de titular do serviço público de loteria,

deverá,diretamente ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único.A prerrogativa de que trata ocaputdeste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 9°.A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I –advertência;

II –multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III – suspensão temporária de funcionamento;

IV –cassaçãodo credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§1º.Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens 1, II, III e IV docaputdeste artigo.

§2°.Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município deCroatá/CEsem a autorização daSecretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11.A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes,nos termos da Lei.

Art.12.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal deCroatá, em22desetembro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FD29221C

GABINETE
INSTITUI O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°078/2025, DE22DESETEMBRODE 2025.

Institui o programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" no âmbito do Município de Croatá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, Ronilson Francisco de Oliviera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar n°613, de10dedezembrode 2024, Código Tributário Municipal, conferiu, conforme o artigo 311, a prerrogativa ao Chefe do Executivo para regulamentação de suas disposições;

CONSIDERANDO, que o Código Tributário Municipal, conferiu, conforme o artigo 309 a possibilidade da criação de campanhas com intuito de incetivara arrecadação municipal, oferecendo premiações, sorteios e descontos aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" através da distribuição, mediante sorteio, de prêmios constituídos por bens móveis junto aos contribuintes adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos respectivos imóveis residenciais estejam escritos no cadastro imobiliário municipal e sujeitos ao lançamento tributário.

Parágrafo Único. O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" compõe a política de incentivos acumulados aos contribuintes adimplentes e objetiva estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como a regularização fiscal dos inadimplentes, com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

Art. 2º. Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta Lei, apenas poderão participar do PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os contribuintes que:

I. no curso do exercício em que se der o sorteio, estejam adimplentes com o pagamento do IPTU do respectivo exercício, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas esteja em dia;

II. não estejam em débito com o IPTU relativos aos exercícios anteriores;

III. não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º. Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento dos débitos referentes aos IPTU's correspondentes aos exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra no prazo definido em regulamento, antes da data em que se realizar o sorteio.

Parágrafo Único. Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida nos termos deste artigo, para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio, as parcelas deverão ser adimplidas rigorosamente em dia.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, além do proprietário,poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios, o locatário desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Não participarão do PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os imóveis localizados na área urbana do Município:

I. sem edificações;

II. que estejam em estado de abandono;

III.sem identificação do contribuinte;

IV. sem endereço de correspondência;

Parágrafo Único. Os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção e da não-incidência, não poderão ser objeto da premiação instituída pelo PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA".

Art. 6º. Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata este decreto os imóveis pertencentes ou sob a posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas:

I. Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), Vereadores, Secretários(as) Municipais e ocupantes de demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;

II. Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Croatá e seus respectivos parentes até 2° grau.

Art. 7º. Para efeitos deste Decreto será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título e o locatário.

§1°.O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, por meio do contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

§2°.O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário somente fará jus, desde que sorteado, ao prêmio mediante prova da titularidade sobre o imóvel através de declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por ele quitados, ou outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora.

Art.8º.Serão oferecidos como prêmios na presente campanha:

- 1° Prêmio –01 Moto Honda Pop 110 (zero km)

§1°.A aquisição dos prêmios a serem sorteados ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizada desde já, a suplementação ou complementação de dotação para a despesa determinada.

§2°.A Prefeitura Municipal de Croatá não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art.9.Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues mediante a apresentação dos originais da Cédula de Identidade e do CPF, mediante a assinatura de termo de recebimento e quitação do prêmio.

§1°.Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

§2°.Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

§3°.Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 10. Os sorteios serão realizados na forma definida em regulamento, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 11. Os bens móveis a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal, conforme dispuser o regulamento.

§1°. A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente, especialmente às disposições das Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021, que tratam sobre Licitações e Contratos.

§2°. Fica a Secretaria Municipal da Planejamento ,Administração e Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA".

Art. 12. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidoresa fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido nocaput.

Art. 13. Os contemplados no PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 14. O prêmio não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio será incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA", a importância do IPTU para a sociedade, a manutenção dos serviços e investimentos públicos bem como sobre temas correlatos.

Art. 16. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 17. A Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Croatá / CE,22 de setembro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Croatá /CE

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6E4EB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **12ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS**

DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/03/2024** – Nova Vigência: **em 28/03/2024 e término em 25/08/2024,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6FE1F4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **14ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ nº **09.247.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/01/2025** – Nova Vigência: **24/01/2025** à **23/06/2025,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1EE1C0D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERERÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei nº 8.142/1990, na Lei Orgânica do Município e nas deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Ereré/CE, a ser realizada no ano de 2025, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde tem como tema central: "Saúde como Direito e Responsabilidade de Todos: Construindo Coletivamente o Plano Municipal de Saúde 2026 –2029".
Art. 3º - São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:
I – Analisar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;
II – Fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Promover o debate sobre os desafios e as perspectivas para a efetivação do direito à saúde no município;
IV – Aprovar recomendações que subsidiem a gestão municipal de saúde.
Art. 4º - Fica definida a data de 29 de setembro de 2025, às 14h, para a realização de Conferência Municipal de Saúde.
Art. 5º - A Conferência será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, ao dia 22 do mês de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:3F2D5088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.08.01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL ROSANGELA BONINA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CEDIDA ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a servidora pública municipal **ROSANGELA BONINA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 814.983.223-87 e RG: 3137846 SSP/CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 20h semanais, em conformidade com o termo de CONVÊNIO n° 37/2025, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Ereré - CE.
Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta portaria, tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ereré, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade de Ereré.
Art. 3º - O ônus da cessão de que trata esta portaria é de responsabilidade do Município de Ereré, conforme dispõe a alínea "a", inciso II, da Cláusula Terceira do termo CONVÊNIO n° 37/2025
Art. 4º - A cessão terá duração de 60 meses.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 08 de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:36C078AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.10.01, DE 10 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Encontro Estadual do Cadastro Único.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 10 de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:154D0E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.12.01, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 de setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Prêmio Escola Nota Dez no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 12 de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:81AF6DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.12.02, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 de Setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Prêmio Escola Nota Dez no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 12 de Setembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:81FDB5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.15.01, DE 15 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS D A EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CE, EM RAZÃO DA VACÂNCIA DE REPRESENTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 433 de 26 de março de 2021 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Ereré Ceará e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica nomeado os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), instituído pela Lei Municipal Nº 178, de 10 de abril de 2007, alterado pela Lei Nº 212, de 12 de fevereiro de 2009, reestruturado pela Lei 433/2021 de 26 de Março de 2021, ficando assim constituído:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Prefeitura:
Titular: Andrea Maria da Silva
Suplente: Ana Paula Costa

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andrea Maria da Silva
Suplente: Ana Paula Costa

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Karine Andrade Holanda
Suplente: Maria de Fátima Aires Andrade

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Karine Andrade Holanda
Suplente: Maria de Fátima Aires Andrade

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Pública
Titular: Livanilda Maria de Jesus
Suplente: José Euzilmar Bessa da Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Antonia Rizomar Batista dos Santos
Suplente: Yara Gomes Morais Paiva
Titular: Valdenia Paiva Sampaio Lira
Suplente: Rafael Bandeira de Lima

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Luana Bento da Costa
Suplente: Daliane Izamara Cardoso da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Francisca Rodrigues de Lima Souza
Suplente: Maria Michele Paula da Mata
Titular: Francisco Giliarde Alves Linhares
Suplente: José Evanildo de Almeida

Art. 2º A presente nomeação tem por finalidade a substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ereré, permanecendo inalterado o prazo do mandato vigente, que continuará a contar a partir da data de posse dos conselheiros anteriormente designados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 15 de Setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F5BDE3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.16.01, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 300,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da Imersão APRENDER 2025 – Dirigentes de Educação Comprometidos com a Aprendizagem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 16 de setembro de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A0413FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.09.18.01, DE 18 DE SETEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de Setembro de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 18 de Setembro de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F7BC770F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, para a realização da cerimônia de Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a realização da Cerimônia de Posse os seguintes Candidatos:

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2°	JESSICA SUYANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1011831
4°	LISANDRO DA COSTA SANTOS	1007433

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20°	RODRIGO MARQUES BRITO BARBOSA	1000567
22°	AMANDA GAMA LIMA	1006598

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
20°	FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO	1004004

	CUNHA	
21°	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	1005022

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
25°	DENIZE MARTINS NEGREIROS	1008816

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:
2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no dia 25 de setembro de 2025, às 10:00h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Cícero Teixeira, S/N, Loja 38, Centro, Fortim-CE.
2.2 A entrada em exercício dos candidatos empossados na referida data iniciará a partir do dia 01 de outubro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Fortim.
3.3 4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 22 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:46950648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1509.003/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1509.003/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COM ÊNFASE NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO, TERRITORIALIZAÇÃO, MAPEAMENTO POPULACIONAL, ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DA LINHA DE CUIDADO DOS USUÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB), NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 23/09/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 25/09/2025 ÀS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: dispensaeletrônica@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: dispensaeletrônica@frecheirinha.ce.gov.br.
Frecheirinha-CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:95E69144

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1809.001/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1809.001/2025-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA ORDINÁRIA, CONSISTENTES NA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DESENVOLVIDAS PELO ATENDIMENTO SETORIAL, VISANDO À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E À ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE POSSIBILITEM CORRIGIR FALHAS E ALINHAR PROCEDIMENTOS. A INICIATIVA BUSCA PROMOVER UMA EXECUÇÃO MAIS EFICAZ DAS SOLUÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 23/09/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 25/09/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha-CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:FA9D2DAC

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1809.002/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1809.002/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA ORDINÁRIA, CONSISTENTES NA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DESENVOLVIDAS PELO ATENDIMENTO SETORIAL, VISANDO À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E À ADOÇÃO DE PRÁTICAS QUE POSSIBILITEM CORRIGIR FALHAS E ALINHAR PROCEDIMENTOS. A INICIATIVA BUSCA PROMOVER UMA EXECUÇÃO MAIS EFICAZ DAS SOLUÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 23/09/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 25/09/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER

SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.
Frecheirinha-CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:683D3DB4

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1209.001/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209.001/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INTEGRADA À ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, ANÁLISE DE INDICADORES DE MORBIMORTALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE E APOIO À GESTÃO MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS NO TERRITÓRIO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 22/09/2025 NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/09/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.
Frecheirinha-CE, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:DA3F66C9

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2025 / Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1908.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE / **DO TIPO**: MENOR PREÇO, POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão: 08/09/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 20 de agosto de 2025.

Frecheirinha/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:8C45CAB5

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - INEX, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "CLAUDIO NEY E JULIANA", A SER REALIZADO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme o disposto no art. 74, inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

Frecheirinha/CE, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:92F34A9F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **011/2025 - SESA / SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa: **AUTONORTE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.654.287/0001-44; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE025/2025 – SEDUC, OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COM CARROCERIA TIPO PICAPE LEVE, CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, DEVIDAMENTE ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

A licitação foi julgada e obteve-se o seguinte resultado:

LOTE 01 – **FRACASSADO**

LOTE 02 – **AUTONORTE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 02.654.287/0001-44,** venceu com valor total de ***R$ 464.700,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).***

Valor total R$ 464.700,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas regulamentações, em especial o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA**: 18/09/2025. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e a (s) empresa(s): **AUTONORTE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.654.287/0001-44, representada pela Sra. **PATRICIA CARNEIRO ARAUJO**. A comissão.

Frecheirinha-CE, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:D58DFBE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 444/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o Chefe de Infraestrutura do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAIMUNDO NONATO ALVES XIMENES**, inscrito no CPF n° 536.949.451-72, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE INFRAESTRUTURA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D2E36EE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ° 005/2025-SARHMAD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SINGULARES E CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ABRANGENDO ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO, SUPERVISÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL QUALIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO INTEGRADA E CUSTOMIZADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Senhor Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambientes e Desenvolvimento Econômico do **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, DECIDE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou – se vencedora a(s) Empresa(s) que apresentou (aram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s), nos termos da Ata de Sessão.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da(s) Empresa(s): **PRAD SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.699.496/0001-50, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 2715, loja 10 km 06, Amador, Eusébio/CE, por seu representante legal o Sra. Ana Luiza Oliveira de Sousa Silva, inscrito no CPF sob o 028.052.133-27, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F534527F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. JOÃO MARCOS DE JESUS GUNDIM, portador do CPF n° 072.309.993-67 e carteira de Identidade n° 20085783239 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Marcos Antônio Alves Gomes, nº 48, bairro Centro, no município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em consonância com o disposto na Lei Municipal n° 774/21.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:682E782B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-PMI

O Município de Ibicuitinga/Ce pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Bairro Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025-PMI** para a **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS QUE REALIZAM ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**. O prazo para entrega da Documentação de Habilitação e Proposta será até dia 07 de outubro de 2025 das 08:00 às 17:00h na Sala da Comissão de contratação na Sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão no endereço já citado a partir da publicação deste aviso e nos sites www.Ibicuitinga.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitações. Ivan Bruno Saldanha Monteiro – Secretário de Planejamento e Finanças. Ibicuitinga-CE, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLYTON SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:B2D2C7CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 22.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 22.001/2025. Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da DISPENSA Nº 22.001/2025- DL, cujo objeto é a : Supressão de valor e reprogramação de serviços para a Realização de Obras de Pavimentação em Paralelepípedo nos seguintes bairros e distritos do Município de Icó/CE: Bairro Rosário, Bairro Santa Luiza de Marilac, Bairro Novo Centro, Bairro Vila Chico Luiz, Vila Pedegral, Conjunto Gama, Bairro Centro e Bairro Posto Continental (na sede); e no Distrito de São Vicente, Distrito de Santa Cruz da Serra, Vila Cascudo, Distrito de Icozinho e Vila Três Bodegas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratada: ***MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS***. O valor global do Contrato Remanescente que foi firmado no valor de R$ 9.284.954,41 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), passa a ter o valor global após a supressão de R$ 8.132.299,03 (oito milhões cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme a planilha orçamentária anexa ao aditivo. Prazo de Duração: 11 (onze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo. Assina pela Contratada: Mário Rubens Ferreira Alexandre - Representante legal da empresa ***MR ABSOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS***. Assina pela Contratante: Raimundo Nonato Almeida dos Santos – Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura.
Icó - CE, 15 de Setembro de 2025.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8F94616A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
PORTARIA Nº 0024/2025 - FUSPI

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei n° 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que a servidora praticou, em tese, as infrações disciplinares constantes no inciso IV do art. 106, no inciso IV do art. 107 e no inciso VI do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos em tela;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Maria Betânia Pereira da Silva, matrícula n° 00402435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para apuração das infrações disciplinares constantes no inciso IV do art. 106, no inciso IV do art. 107 e no inciso VI do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, nomeada pela Portaria PGMI Nº 001, de 20 de fevereiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme o § 1º do Art. 157, da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO ALCÂNTARA
Superintendente FUSPI

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98A38044

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a pessoa jurídica, como a seguir discrimina:

I G BEZERRA SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.929.849/0002-13, com sede na rua treze de maio, 378, centro, Iguatu-Ce, representada por **Ilana Gurgel Bezerra,** inscrita no CPF 007.***.***-12, proprietária do imóvel, doravante denominada simplesmente "Locadora".

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.09.01-PMI/SEFAM. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021, como também o disposto na lei federal nº 8.245/1991 e alterações. **Contrato:** 2025.09.18.01-PMI/SEFAM. **Objeto:** locação

de 01 (um) imóvel, localizado na rua Dr. João Pessoa, nº 508, Centro, Iguatu-Ce, destinado a realização dos serviços de arrecadação de responsabilidade da secretaria da fazenda, no município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Mensal:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data de Assinatura:** 18 de setembro de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 18 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.026 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Fonte:** 500 (Receitas de Impostos). **Signatário:** Andreza Rayane Higino da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda. Em 18 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publique-se

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:52854D21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO (ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria da Fazenda. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo: IN-2025.09.09.01-PMI/SEFAM. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua Dr. João Pessoa, nº 508, Centro, Iguatu-Ce, destinado a realização dos serviços de arrecadação de responsabilidade da secretaria da fazenda, no município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Locadora: I G BEZERRA, SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.929.849/0002-13. **Valor Mensal**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.026 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021 e alterações. **Signatário:** Andreza Rayane Higino da Silva. Em 12 de setembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publique-se

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:A356958F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato Original, firmado com a pessoa física: **Antonio Tonysramo Silva Braga**, inscrita no CPF n° 865.***.***-20, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.02.22.01/PMI-SME. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2024.02.23.01. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 22 de agosto de 2025. **Vigência:** de 23 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901-12.122.0058.2.049 e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00. **Signatária**: Natalia Bastos Ferreira Tavares. Em 22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:A58B2BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO E CONCESSÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - ELENIDES DE SOUSA TIMBÓ

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

ELENIDES DE SOUSA TIMBÓ

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGLO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada no Distrito de Matriz de São Gonçalo, SN, zona rural do município de IPUEIRAS/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

ELENIDES DE SOUSA TIMBÓ

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGLO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada em Distrito de Matriz de São Gonçalo, SN, zona rural do município de Ipueiras, com validade de 15/09/2029.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1BE7226C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO INDUSTRIAL NÃO TÓXICO, COMERCIAL, PODA DE ÁRVORES, ENTULHOS E CONGÊNERES, TENDO POR BASE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a competência municipal para instituir preços públicos pela contraprestação de serviços não compulsórios, nos termos do art. 249 do Código Tributário Municipal de Irauçuba/CE;

CONSIDERANDO que o art. 249, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Municipal prevê a incidência de preço público sobre a remoção especial de lixo industrial, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres;

CONSIDERANDO que o art. 16 do Código de Posturas do Município de Irauçuba/CE estabelece ser do gerador a responsabilidade pela remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos; e

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente o da eficiência administrativa, que orienta a justa

fixação de valores públicos em conformidade com os serviços efetivamente prestados.

DECRETA:

Art. 1º. A remoção, o transporte e a destinação de lixo industrial não tóxico, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres é de responsabilidade, única e exclusiva de quem os produz, devendo buscar os meios necessários para o correto descarte, respeitando a legislação civil e ambiental.

Art. 2º. No caso de impossibilidade absoluta do particular em proceder de acordo com o artigo 1º, este poderá solicitar a Secretaria de Infraestrutura a retirada dos resíduos.

Parágrafo único. No caso descrito no caput deste artigo, o requerente deverá comprovar e justificar, através de requerimento escrito perante a SEINFRA, sua absoluta impossibilidade de proceder com a remoção, o transporte e a destinação de lixo industrial não tóxico, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres que tenha produzido.

Art. 3º. Uma vez deferido o requerimento referido no artigo 2º, parágrafo único, o responsável arcará com o pagamento do preço público correspondente aos serviços de remoção, transporte e destinação dos resíduos, observadas as seguintes faixas:

I – 4 (quatro) UFIRM, por carrada, para volumes inferiores a 3m³;

II – 14 (quatorze) UFIRM, por carrada, para volumes iguais ou superiores a 3m³ e inferiores a 6m³;

III – 21 (vinte e uma) UFIRM, por carrada, para volumes iguais ou superiores a 6m³.

§1º O valor mínimo a ser cobrado, em qualquer hipótese, corresponderá ao previsto no inciso I deste artigo.

§2º Os valores específicos de cada faixa ficam descritos no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º. Haverá a dispensa no pagamento do valor descrito acima quando o responsável for beneficiário do programa bolsa-família, ou mesmo não sendo beneficiário do referido programa comprove via termo expedido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social que vive em situação de vulnerabilidade social, devendo o beneficiário requerer referida dispensa com as devidas comprovações.

Art. 5º. Se houver denúncia ou fiscalização que comprove a existência dos materiais constantes no artigo 1º e que não tenham sido descartados pelo responsável, a SEINFRA notificará para que o particular regularize a situação no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pela de aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no parágrafo acima, não respeitado o prazo da notificação, a SEINFRA procederá com a retirada do material, cobrando posteriormente os valores relativos ao preço público e eventual multa aplicada, nos termos da Lei Municipal nº 1.353, de 11 de dezembro de 2016 (Código de Posturas), em seu artigo 66, § 2º, inciso I, bem como seu anexo 3 que dispõe sobre os valores.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto de nº 25, de 5 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Descrição	UFIRM	Valor em R$
1 UFIRM	1	R$ 7,20
Volumes inferiores a 3m³ (4 UFIRM)	4	**R$ 28,80**
Volumes iguais ou superiores a 3m³ e inferiores a 6m³ (14 UFIRM)	14	**R$ 100,80**
Volumes iguais ou superiores a 6m³ (21 UFIRM)	21	**R$ 151,20**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:041BADC8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 137, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE IRAUÇUBA, NOS TERMOS DA LEI Nº13.257/2016, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, programar e monitorar os trabalhos que devem ser desenvolvidos e coordenados por uma Comissão especialmente composta por membros das Secretarias Municipais participantes.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, junto à Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, previstos na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

§1º. O referido comitê será composto por 10 (dez) membros, sendo 02(dois) membros de cada entidade/órgão representativo, composto por 01(um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser nomeados pela Chefe do Executivo Municipal.

§2º. Fica garantida, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.257/2016, a **participação social por meio dos Conselhos de Direitos**, que integrarão a composição do Comitê, devendo indicar representantes titulares e suplentes para atuação plena.

§3º. Os membros suplentes serão indicados pelos Titulares da pasta ou conforme a elegibilidade de entidade/órgão representativo.

§4º. Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 03(três) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança, por meio de 01(um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§5º. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§6º. O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§7º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

§8º. A Secretaria-Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, será composta por um representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, nomeado pela chefe do executivo municipal, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários para execução das atividades e tramitação de documentos.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

Elaborar e acompanhar a execução do o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local.

Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado.

Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância
Art.3º. O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da Prefeita Municipal no prazo de sessenta dias,contado da data de sua constituição.
Art.4º. O(A) Secretário(a) Municipal de Inclusão e Promoção Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.
Art.5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotaçõesorçamentárias próprias,suplementadas se necessário.
Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 139/2021, permanecendo válida portaria de nomeação dos membros atuais, desde que não contrarie o presente diploma.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:672DF1DA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO JÁ EXISTENTE NO DISTRITO DE MISSI, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a um terreno onde existe um campo de futebol, com área total de 10.293,12 m², localizado no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade desconhecida, que possui a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas 9599293.00 m S e 409155.00 m E; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas 9599267.00 m S e 409246.00 m E, e distância de 96,80 m, confrontando com a propriedade Desconhecida; deste segue até o ponto **P3** com coordenadas 9599371.00m S e 409281.00 m E, e distância de 108,40 m, confrontando com propriedade Desconhecida; deste segue até o ponto **P4** com coordenadas 9599394.00 m S e 409207.00 m E, e distância de 71,80 m, confrontando com propriedade Desconhecida; deste segue até o ponto **P5** com coordenadas 9599389.00 m S e 409205.00 m E, e distância de 8,00 m, confrontando com propriedade Desconhecida; deste segue até o ponto **P6** com coordenadas 9599395.00 m S e 409181.00 m E, e distância de 100,40 m, confrontando com propriedade Desconhecida; por fim segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas 9599293.00 m S e 409155.00 m E. O perímetro acima descrito encerra com **410,40 m.**
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, cuja aquisição é autorizada por esta Lei, destina-se à incorporação do campo de futebol existente no Distrito de Missi ao patrimônio municipal, consolidando-o como equipamento esportivo público.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 22 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:44965C61

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, SENDO A ÁREA TOTAL DE 52,00 M², LOCALIZADO EM RUA SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO KLÉBER TEIXEIRA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 52,00 m², localizado em Rua SDO (Sem Denominação Oficial), S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **FRANCISCO KLÉBER TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 037.051.493-93, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584849.00 m S e 413261.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584844.00 m S e 413261.00 m E), com distância de 4,00 metros, confrontando com Rua SDO; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9584844.00 m S e 413247.00 m E), e distância de 13,00 metros, confrontando com a propriedade da senhora Marismar Mendes Ferreira; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9584848.00 m S e 413247.00 m E) e distância de 4,00 metros, confrontando com a propriedade da senhora Marismar Mendes Ferreira; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância de 13,00 metros, confrontando com uma propriedade sem denominação, para finalizar a demarcação. O perímetro acima descrito encerra com 34,00 metros.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 22 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1388BA1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.117, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 440,00 M², LOCALIZADO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N, LOCALIDADE DE CAMPINAS, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FERNANDO ANTÔNIO GOMES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL OU JUDICIAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 440,00 m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, localidade de Campinas, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **FERNANDO ANTÔNIO GOMES**, inscrito no CPF sob o n° 547.549.093-72, possuindo as seguintes confrontações: **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583852.00 m S e 418352.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583831.00 m S 418347.00 m E), com distância de 22,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor José Dorival Lima Cruz; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P3 com coordenadas (9583834.00 m S e 418328.00 m E), e distância de 20,00 metros, confrontando com um terreno baldio; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P4 com coordenadas (9583856.00 m S e 418332.00 m E) e distância de 22,00 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Francisco de Assis Severiano da Cruz; **AO NORTE (FRENTE):** Do P4 ao P1 com distância de 20,00 metros, confrontando com Rua SDO, para finalizar a demarcação. O perímetro acima descrito encerra com 84,00 metros.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata o artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 22 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:032699A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.051, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de setembro de 2025, pela Servidora Aline Maria Cruz Rocha, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental ll, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do evento de Lançamento do Curso em Gestão da Educação Infantil, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Aline Maria Cruz Rocha, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13F6CE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.056, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de setembro de 2025, pela Servidora Janaína Lima de Sousa, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental ll, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do evento de Lançamento do Curso em Gestão da Educação Infantil, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Janaína Lima de Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D55DD8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.058, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de setembro de 2025, pela Servidora Maruska Ramos de Araújo, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental lll, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do evento de Lançamento do Curso em Gestão da Educação Infantil, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maruska Ramos de Araújo, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2602B334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.069, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de setembro de 2025, pelo Servidor Jeremias Gomes Pereira, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação l, pertencente a Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, para a cidade de Sobral, onde irá participar do ll Encontro de Agentes de Desenvolvimento 2025.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jeremias Gomes Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9A0F937A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.089, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, pelo Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, exercente no cargo de Agente de Endemias, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá participar do Curso de Análise de Dados Para a Vigilância das Arboviroses.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, quatro diárias reduzidas no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9ED679F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr. **RAI BARROS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A53EF91F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculos e Qualidade no Cuidado.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8992C3FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de setembro de 2025, pela Servidora Antônia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Tejuçuoca, onde irá participar do 10° Seminário Regional da Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antônia Aurilane Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F5FB5102

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.104, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA GESTORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, PARA FINS DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE AO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SINAPIR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.288/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e criou o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, com a finalidade de articular e organizar políticas públicas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o SINAPIR, disciplinando a adesão dos entes federados e a cooperação federativa na execução de políticas de promoção da igualdade racial;
CONSIDERANDO as orientações constantes no Guia de Adesão ao SINAPIR – 2025, em especial o item 04, que estabelece a obrigatoriedade de ato normativo formal de nomeação do(a) Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como requisito indispensável ao processo de adesão; e
CONSIDERANDO a necessidade de designar representante do Município de Irauçuba/CE para atuar como Gestor(a) da Política de Promoção da Igualdade Racial, assegurando a institucionalização e a efetividade das ações locais e o acesso às políticas, programas e recursos disponibilizados pela União no âmbito do SINAPIR.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 0914461, ocupante do cargo de **Professora de Ensino Fundamental III – Referência 12**, para exercer a função de **Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, para fins de adesão do Município de Irauçuba/CE ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.
Art. 2º. A gestora nomeada terá a atribuição de coordenar, acompanhar e representar o Município junto ao Ministério da Igualdade Racial e demais órgãos federais, estaduais e municipais, no âmbito das políticas de promoção da igualdade racial, cabendo-lhe a articulação necessária ao processo de adesão, execução e monitoramento das ações pertinentes.
Art. 3º. A presente nomeação não afasta a servidora do exercício de suas funções originárias no cargo efetivo, nem gera quaisquer efeitos financeiros adicionais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA1E02BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 111, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 507, de 09 de junho de 2006; e
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO atestado médico emitido por profissional, concedendo afastamento a servidora pública para acompanhamento de pessoa da família, no caso, seu pai,
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **AMANDA KELLY BEZERRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, **matrícula n° 0920003**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de **22/09/2025** a **22/10/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE69AEC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.106, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES,** do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DA8381C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA FABIULA MESQUITA BASTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **00105333**, pelo período de **22/09/2025 à 22/12/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CAB9CA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE e a Lei Municipal N° 1.976, de 19 de abril de 2024, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ELIDIANA ADEODATO DE ABREU**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C234547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE e a Lei Municipal N° 1.976, de 19 de abril de 2024, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2DC715A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.06.27.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da E.M.E.F. Lucas Ferreira, situada na Rua Isaac Vasconcelos, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** ECOMAQ SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Emanuel Tomaz Moita**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D66F712

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Cadastro Único, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

VENCEDORA:
UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.612.832/0001-97, com o valor global de **R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.07.21.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 18 de setembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F610C3F7

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.07.21.02 - Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Cadastro Único, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.612.832/0001-97, com o valor global de **R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Claudia Maria Teixeira Braga. **CONTRATANTE:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante**: Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de nº** 2102 08 122 0007 2.067 – Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único Próprio (Fonte 1500000000) Transf. Recursos FNAS (Fonte 1660000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 4.4.90.52.00/4.4.90.52.33. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de setembro de 2025. Irauçuba/CE, 18 de setembro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA -
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6EF8190

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.03.01.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação da Creche Tia Diva, localizada no Bairro Gil Bastos no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanilhamento Qualitativo. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de julho de 2025. Irauçuba – CE, 18 de julho de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:690B9ED3

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (calceteiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** BENEDITO CÁSSIO FERREIRA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.555,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000). Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:958A370E

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.12.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Galpão Industrial com área de 1.500M2 no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de agosto de 2025. Irauçuba - CE, 28 de agosto de 2025 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3EC7472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 130, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, onde esteve presente em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:22C75355

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 131, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, onde acompanhou os vereadores em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:ABA13300

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 132, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, onde esteve presente em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:06BC98FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 133, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, onde esteve presente em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C53A93FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 134, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, 18 de setembro de 2025, onde esteve presente em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C84423F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 135, de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 18 de setembro de 2025, onde esteve presente em reunião com o Secretário da Articulação Política, Nelson Martins, para tratar de assunto relacionado ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A60226A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA MEDALHA PE. ABÍLIO MONTEIRO NETO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA MEDALHA PE. ABÍLIO MONTEIRO NETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu, na qualidade de Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Concede a Honraria Medalha Pe. Abílio Monteiro Neto a: **Regis Camurça Rabelo, Magda Lorena Nogueira da Silva e Eduardo Alberto de Holanda.**

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue por ocasião dos festejos da Semana do Município, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Osmar Silva Costa, 17 de setembro de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:59FA8B57

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITAIÇABENSE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ITAIÇABENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu, na qualidade de Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º - Concede o Título de Cidadão (ã) Itaiçabense aos Senhores e Senhoras: **Antônio Pinheiro Granja, Zilma Mariédnna Soares Ferreira, Isael Bezerra da Silva, Maria Eurimar da Silva Braga, Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior, Josenilton Josino da Silva, Fernanda Larissa de Freitas Bispo, Maycon da Silva Lídio, Antônia Pereira de Lemos, Adriana Cleide Ribeiro dos Santos, Maria Virginia Tavares Cruz, José Acrisio de Sena, Iânio Renato Batista de Carvalho, Francisco Isac da Silva, Marcio Jelton Pereira de Sousa, Luis do Carmo de Oliveira Neto, Raimundo Sombra, Mariana de Queiroz Pereira, José Laudenir Costa, Rosiane de Oliveira Nascimento, Marileide Batista Silva Nunes, Lilian del Carmen Ricardo Paneque, Maycon Da Silva Santos, Erik da Silva Santos, Osmar Barbosa Martins, Soneide Pereira dos Santos, Yuri Castro de Oliveira;**
Art. 2º - A outorga dos títulos a que se refere o artigo anterior será por ocasião dos festejos da Semana do Município, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Osmar Silva Costa, 17 de setembro de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5AB8C560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de acesso à Internet em link dedicado destinados as diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 24 de setembro de 2025 às 17:00 horas. Encerramento **de acolhimento das propostas:** 08 de outubro de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 08 de outubro de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 22 de setembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C7137745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SMD

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 020/2025/SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – CE.Jucás/CE, 22 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A80DE23A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 43/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 42/2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 42/2025, que concedia uma diária ao vereador Sebastião Rogério dos Santos, CPF nº 026.485.584-11, para fazer face às despesas de viajem a Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 22 de setembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A32C5452

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.01PE. Objeto: **Contratação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 23/09/2025.** Abertura das propostas: **15/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 22 de setembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7631B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

SUSPENDE PARCIALMENTE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024, NO PERÍODO DE 09 A 28 DE OUTUBRO DE 2025, NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO E ADOTA OUTRAS **.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Sra. CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, ordenadora de despesas titular da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, no período de 09 a 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira dos Fundos sob responsabilidade da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Ficam suspensos, **exclusivamente no período de 09 a 31 de outubro de 2025,** os efeitos do Decreto Municipal nº 02, de 01 de janeiro de 2024, no tocante à delegação de competência de ordenação de despesas à Sra. Cláudia Fernanda Moreira.

Art. 2º Durante o referido período, fica nomeada a Sra. **MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, inscrita no CPF nº **052.156.783-16**, para exercer a função de **ordenadora de despesas** dos Fundos de responsabilidade da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, em especial o Fundo Municipal de Assistência Social, com todas as atribuições previstas nos artigos 2º a 5º do Decreto Municipal nº 02/2024.

Art. 3º Encerrado o período de férias da ordenadora titular, em **01 de novembro de 2025,** restabelecem-se automaticamente os efeitos do Decreto Municipal nº 02/2024, retomando a Sra. **Cláudia Fernanda Moreira** suas funções como ordenadora de despesas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B040428D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025

PORTARIA Nº 698/2025

Atualiza a composição da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 151, de 03 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 151, de 03 de fevereiro de 2021, para incluir como membro, Técnico em Agropecuária, servidor efetivo do quadro da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º A Comissão passará a contar com a seguinte composição:

PATRICK KALLEY BANDEIRA PEREIRA DE ALBUQUERQUE CPF: 059.273.163-44- Presidente
UENEMACLIM GONÇALVES DA SILVA CPF: 033.961.373-4- MEMBRO

GEORGE GONÇALVES MONTENEGRO CPF: 960.911.263-34- MEMBRO
JOSÉ ODILÃNIO IZIDRO JACÓ CPF 519.553.003-30- MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mauriti/Ce, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:20765E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: nº 2025.09.08.01/DL, **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 2025.09.09.01/DL, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação dos currais da Feira do Gado, localizada na sede do município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Resultado:** Licitação declarada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação dos licitantes. Mauriti/CE, 22 de setembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D3AB9860

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Proteção Social e do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio da sua Ordenadora de Despesas, torna público, o aviso de adjudicação e homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.07.17.02/PE**, que tem por **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, no município de Mauriti-CE, através da portaria MDS Nº: 886, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.** Empresas vencedoras: **E M SOUSA COMERCIO EIRELI,** vencedora dos lotes 01 e 06 (R$ 14.500,00). **AGRO COMERCIAL GES LTDA,** vencedora do lote 02 (R$ 304,72). **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, vencedora do lote 03 (R$ 26.070,00). **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, vencedora do lote 04 (R$ 26.588,00). LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, vencedora do lote 05 (R$ 20.410,00).

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E44BC948

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.01/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho**. Valor total (R$ 3.790,00). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 22 de agosto de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Bruno Gonçalves Madeira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0ADF89E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.02/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho**. Valor total (R$ 12.141,00). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 22 de agosto de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Lisleno de Deus Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2BFB65A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.03/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.03/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **ELITE DIGITAL LTDA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho**. Valor total (R$ 15.999,49). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 22 de agosto de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Lucas Felipe Malkut.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6D4D0262

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.04/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.22.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho**. Valor total (R$ 18.514,94). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 22 de agosto de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Antônio Flavio Silva Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AAD3FAFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito, tornam público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0308.02/2022-01, resultante da modalidade Pregão Presencial N.º 0308.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício 2025: 0201.04.122.0036.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO COM AUDIÊNCIA LOCAL E NA REGIÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2026. CONTRATADA: F. SILLAS CAVALCANTE - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:
Francisco Sillas Cavalcante. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:B6D2839C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1306.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306.01/2024 - CONTRATO Nº 1306.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1306.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZACAO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DO ART. 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001. JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS MUTUÁRIOS SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, REPRESENTANDO-OS JUNTO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NA REGULARIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS. CONJUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONTIDAS EM NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:64564939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.1

O Ilmo. Sr. Jorge Samuel Lima Gonçalves, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.09.19.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Sra. KELMA SAMPAIO LEITE, inscrita no CPF sob o nº 399.496.803-87, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. MILAGRES/CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:60B8455C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.09.3

O Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.09.09.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **W DE ALBUQUERQUE GRANGEIRO**, inscrita no CNPJ nº 28.145.501/0001-85, para a aquisição de equipamento fotográfico para atender as necessidades da equipe de mídia da secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ $ 33.879,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais), com vigência contratual até 31 de dezembro. Milagres/CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:2DD730C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.149/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA DE: FÊLIX PAULINO VIEIRA, NO SÍTIO CAPIVARA, DISTRITO DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º – Fica denominada de: **FÊLIX PAULINO VIEIRA** a Quadra Poliesportiva situada no Sítio Capivara, Distrito de Boa Vista, Município de Mombaça/CE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 22 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B7106B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109004/25 - RESCISÃO - ISABEL CAVALCANTE DA SILVA

Portaria Nº 0109004/25

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **ISABEL CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 884.094.143-68, MATRICULA Nº 4703030** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ISABEL CAVALCANTE DA SILVA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A115B58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109005/25 - RESCISÃO - TEREZINHA GUILHERME DA SILVA MARQUES

Portaria Nº 0109005/25

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:
Art. 1° - Determinar o afastamento da **TEREZINHA GUILHERME DA SILVA MARQUES, CPF: 346.262.043-68, MATRICULA Nº 4714440** que exerce o cargo público de **RECEPCIONISTA** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. TEREZINHA GUILHERME DA SILVA MARQUES** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:02A20A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109006/25 - RESCISÃO - FRANCISCA JUCILENE PEDRO DE SOUSA

Portaria Nº 0109006/25

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **FRANCISCA JUCILENE PEDRO DE SOUSA, CPF: 559.815.003-44, MATRICULA Nº 4710932** que exerce o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. FRANCISCA JUCILENE PEDRO DE SOUSA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E737BE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109007/25 - RESCISÃO - JOSÉ ESTRELA DE SOUSA

Portaria Nº 0109007/25

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a

situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento de **JOSÉ ESTRELA DE SOUSA, CPF: 866.113.643-15, MATRICULA Nº 4718062** que exerce o cargo público de **VIGIA** haja vista que o mesmo se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. JOSÉ ESTRELA DE SOUSA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2A75B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109008/25 ATO DE NOMEAÇÃO - AMABILE ARAUJO SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMABILE ARAUJO SILVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F78C9BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109009/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DAVI ANDRADE MELO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DAVI ANDRADE MELO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DAA2B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109010/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5AD648AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109011/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE INOVAÇÕES E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Inovações – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0FB9476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109012/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JOSE ALVES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOSE ALVES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7DF6B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109013/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE ALDECISO BANDEIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE ALDECISO BANDEIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0AF0D9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109014/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO UELBER DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO UELBER DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4A6DB979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0109015/25 ATO DE NOMEAÇÃO - NOELMA HOLANDA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NOELMA HOLANDA ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EA1FBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2209001/25 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR - IARA FÉLIX DINIZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, a servidora **IARA FÉLIX DINIZ**, matrícula funcional nº 4734839, ocupante do **cargo efetivo FISIOTERAPEUTA do Município**, para prestar serviços ao **Município de Pedra Branca, Estado do Ceará**, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - O servidor permanecerá vinculado ao Município de origem, que efetuará o pagamento de sua remuneração, encargos sociais e demais direitos trabalhistas.
Art. 3º - O Município cessionário ficará responsável pela devolução integral dos valores pagos a título de remuneração e encargos do(a) servidor(a), mediante repasse financeiro ao Município de origem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 22 de setembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6A3B83D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3108001/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JÚNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JÚNIOR**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE**

DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2D55F5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3108002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2E180565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3108003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - DAVI ANDRADE MELO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DAVI ANDRADE MELO NASCIMENTO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1091CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3108004/25 ATO DE EXONERAÇÃO - MAYARA LIMA FERREIRA BANTIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MAYARA LIMA FERREIRA BANTIM**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C7034101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-A/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:914E3C2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-B/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:68C8E146

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-C/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
EXONERAR MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:304A9BA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-D/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:EE3BD42D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-E/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSE WEDER BASILIO RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F2E56511

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2209-F/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ESIO ORLANDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de setembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:782AB5C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN N. 0409A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 53, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência dos procedimentos administrativos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de realização da **Compensação Previdenciária (COMPREV)** entre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, visando à correta compensação financeira dos períodos de contribuição dos segurados;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações de **Controle Interno**, como instrumento de prevenção de falhas, correção de procedimentos e garantia da legalidade e economicidade da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que, no setor público, os sistemas de **Controle Interno** possuem fundamento de natureza **constitucional** (arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e **legal** (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964);

CONSIDERANDO que a designação formal de servidor responsável pelo **Controle Interno** constitui requisito essencial para a adesão e a manutenção da certificação no **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para o acompanhamento, execução e controle das referidas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 714.151.653-00, para exercer a função de **Responsável pelo COMPREV (Compensação Previdenciária) e Controle Interno**, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, no período de **04 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 04 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:31377508

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1509-A/2025 – SEAI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE,** Agente Administrativo, matrícula nº 1300903, 15 (quinze) dias de faltas, considerando ausência injustificada ao local de trabalho, com esteio que dispõe o art. 44, I, da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de setembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:FED6EC62

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2209A-SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LEOBARDO COSTA DA SILVA**, **ASSESSOR GOVERNAMENTAL,** 03 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do TERCEIRO FÓRUM DE SUSTENTABILIDADE DA IBIAPABA E A 2ª EXPORECICLA, evento que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, em São Benedito – CE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 22 de setembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B5315FDD

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA N° 1209 - B/2025 - SEJUV

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE
CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **SETEMBRO de 2025**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 12 de SETEMBRO de 2025

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1209 – B/2025 – SEJUV

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
00061326	DIEGO MABSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	VIGIA
00061327	LEANDRO MAIA AMBRÓSIO	VIGIA

FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MASCENA
Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV

Publicado por:
Maria Andreia de Sousa Martins
Código Identificador:FF84DEA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO
(Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 19 de Setembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00101/25 de 19 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 85.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 95.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 95.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 95.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00

Nova Olinda, 19 de Setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00101/25 de 19 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
115.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
5.000,00
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
50.000,00
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
20.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 190.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00

Nova Olinda, 19 de Setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:83249B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-10, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CEAAFB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D4C2FC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SHERLLY MATOS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 071.XXX.XX3-38, para exercer o cargo de

COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:52C4CE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 614/2010, de 05/03/2010, e seus arts. 72 à 74, com nova redação dada pela Lei nº 820/2018, de 26/10/2018, e que trata da criação do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, formado pelos seguintes:

Representantes do Poder Executivo
SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA

Representante do Poder Legislativo
FRANCISCA BALBINO DA SILVA

Representante dos Servidores
LILIANE GOMES AMERICO
SEBASTIANA ALVES DE SOUZA (*Aposentada*)
JOSÉ MATIAS FELIX

Art. 2º - O Conselho terá as seguintes atribuições:

I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe sejam submetidas;
II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA OLINDA;
IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 137/2023, de 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7515BB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio do qual o município de Nova Russas – CE, em regime de colaboração com o Estado e a União, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2°**.** Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II – Analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III – Analfabetismo funcional: condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV – Consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V – Consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI – Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII – Literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social de leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VIII – Literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam no ambiente familiar;
IX – Literacia emergente: conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
X – Numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI – Educação não formal: designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
XII – Multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBETIVOS

Art. 3°. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitando o disposto no § 1° do art. 211 da Constituição;

II – adesão voluntária a programas e ações do Governo do Estado e do Ministério da Educação;
III – fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino
IV – ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos:
e) produção autônoma de textos
f) prática social da leitura e da escrita; e
g) Aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
V – adoção de referências de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidência científicas;
VI – integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VII – reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a interrelação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII – aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania:
IX – igualdade de oportunidades educacionais;
X – reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XI – valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4°. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização

I – elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos primeiros anos do ensino, considerando sobretudo, a importância de alfabetizar até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – desenvolver competências e habilidades conforme o disposto nos documentos referenciais da União, do Estado e do município de Nova Russas, a exemplo do DCRNR;
IV – implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino, bem como garantir sua permanência.
V – assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Nova Russas – CE;
VI – oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades tradicionais e povos originários;
VII – fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
VIII – fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade de altas habilidades ou superdotação;
IX – selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
X – promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
XI – impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
XII – promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
XIII – incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;
XIV – divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XV – assegurar que a transição da Educação Infantil para o Ensino fundamental aconteça sem grandes rupturas, respeitando o tempo da crianças, bem como se mantendo a afetividade e a ludicidade presente na etapa anterior, introduzindo de forma gradativa as responsabilidades e demandas cognitivas mais intensas do ensino fundamental;
XVII – promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do 2° (segundo) ano do ensino fundamental;
XVIII – implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.
XIX – elaborar anualmente, de forma democrática, o Plano Municipal pela Alfabetização de Nova Russas/ CE, como documento norteador para a execução da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 5°**.** Fica definido o Ciclo de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Russas / CE, composto pelas etapas: infantil V, 1° e 2° ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 6°. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
II – incentivo à práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III – interação de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV – participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V – estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à pratica cotidiana das famílias escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI – respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII – incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; VIII – valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7°. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I – crianças na primeira infância;
II – alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;
III – alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
IV – alunos da educação de jovens e adultos – EJA;
V – alunos das modalidades especializadas de educação.
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo.
Art. 8°. São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I – professores da educação infantil, em especial os da Pré-Escola (Infantil V);

II – professores atuantes nas turmas do 1° e 2° ano do ensino fundamental;
III – professores das diferentes modalidades de educação no município;
IV – demais professores da educação básica;
V – Técnicos (formadores e Superintendentes) da SME;
V – gestores escolares;
VI – gestores da educação municipal;
VII – instituições de ensino:
VIII – famílias; e
IX – organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9°. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I – orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II – formação continuada para gestores professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento por meio do Programa de Formação para Gestores e Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Russas / CE;
III – seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desse materiais;
IV – recomposição para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V – seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;
VI – produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VII – ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de gestores e professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
VIII – promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores, por meio do Programa de Formação para Gestores e Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Russas/ CE;
IX – difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
X – incentivo à produção e à edição de livros de licenciatura para diferentes níveis de literacia;
XI – incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnostico interno;
XII – elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas do infantil V, 1° e 2° ano do ensino fundamental em unidades escolares da rede pública municipal de Ensino por meio do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Nova Russas;
XIII – incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;
XIV – criação do Comitê Municipal da Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas em zona rural;
b) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas e/ou privadas em zona urbana;
c) professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas e/ou privadas;
d) técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas/CE;
e) especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
f) gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
g) profissionais do magistério público municipal; e
h) Secretário(a) Municipal de Educação de Nova Russas/CE.

§ 1º. O Comitê Municipal da Alfabetização atuará conforme regimento próprio, regido por esta lei e com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas/CE.

§ 2º. Será realizado anualmente o Seminário Municipal pela Alfabetização do município de Nova Russas/CE, abordando temáticas e propondo atividades que fortaleçam a política de alfabetização.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO

Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas/CE em parceria com o Comitê Municipal da Alfabetização e do Conselho Municipal de Educação – CME, elaborar anualmente, o Plano Municipal pela Alfabetização do Município de Nova Russas / CE.

Art. 11. O plano Municipal pela Alfabetização do Município de Nova Russas/CE terá a seguinte estrutura:

I – capa;
II – ficha técnica;
III – sumário;
IV – apresentação;
V – contextualização do município;
VI – diagnóstico situacional da alfabetização do município;
VII – ações estratégias divididos em três eixos: Gestão Pedagógica/Metodologias de Ensino/Práticas Pedagógicas;
VIII – monitoramento e avaliação de plano;
IX – considerações finais;
X – Referencias.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal da Educação de Nova Russas/CE, executar o Plano Municipal pela Alfabetização do Município de Nova Russas/CE.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal da Alfabetização e ao Conselho Municipal de Educação-CME, acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal pela Alfabetização do Município de Nova Russas – CE.

Art. 14. O Plano Municipal pela Alfabetização do Município de Nova Russas/CE, terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser revisado e/ou alterado a cada ano.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15. Constituem mecanismo de monitoramento e avaliação da Politica Municipal de Alfabetização:

I – monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pelo Comitê Municipal da Alfabetização;
II – análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Comitê Municipal da Alfabetização;
III – incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem por meio do Sistema de Avalição e Monitoramento da Aprendizagem de Nova Russas;
IV – desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
V – garantir a prática avaliativa como mecanismo obrigatório com o intuito de avaliar a qualidade da alfabetização das crianças, bem como o alcance das metas previstas no Art. 4° inciso XVIII, através do Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Nova Russas.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal da Educação de Nova Russas/CE a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 17. A elaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Nova Russas/CE na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do ministério da Educação e próprias da Secretaria municipal de Educação de Nova Russas/CE.

Art.18. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, e ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 19. Fica a Política Municipal de Alfabetização, como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino de Nova Russas criado por esta lei.

Art. 20. Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Nova Russas/CE, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente lei.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17D16767

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NOVARUSSENSE À SENHORA MARIA RODRIGUES DE SOUSA (IVONETE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ NOVARRUSSENSE À SENHORA MARIA RODRIGUES DE SOUSA,** conhecida como Ivonete, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pela Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:950AEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ST-CP001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ST-CP001/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. TERMO DE COMPROMISSO N° 974807/2024 E PLANO DE TRABALHO N° 1099960-94. LOCAL: RUA 5, POLO INDUSTRIAL, BAIRRO TIMBAUBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:02082D3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-PE002/2025.01

Processo Administrativo nº SAAE-PE002/2025 - Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – **Contratada:** RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.004.656/0001-24 - **Objeto:** AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da Dotação orçamentária e elemento de despesas, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.17.544.0131.2.101;- Subelemento de despesas: 33.90.30.26;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA –
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Russas.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:68A89F33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-PE002/2025.02

Processo Administrativo nº SAAE-PE002/2025 - Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – **Contratada:** LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.906.054/0001-36 - **Objeto:** AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da Dotação orçamentária e elemento de despesas, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.17.544.0131.2.101;- Subelemento de despesas: 33.90.30.26;. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA –
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Russas.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8130693E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-PE006/2025.01

Processo Administrativo nº SAAE-PE006/2025 - Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – **Contratada:** F M COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.609.493/0001-74 - **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

NOVA RUSSAS - **Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 - Objeto do Apostilamento: Alteração da Dotação orçamentária, que passa a ser:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0003.1.039; 1201.04.122.0142.2.099 e 1201.17.544.0131.2.101. **Data do Apostilamento:** 19 de setembro de 2025. Nova Russas – CE, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA –
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Russas.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5E1ED0C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20250904/0001-66 - Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO, PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NOVA RUSSAS – CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 22 de setembro de 2025. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: LIMA TECHSERVICES LTDA. CNPJ/MF Nº 42.058.542/0001-65. Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0F6C2ABB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250904/0001-66 - CONTRATO Nº SAAE-DL022/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL022/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: LIMA TECHSERVICES LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO, PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE, LOCACAO DE SOFTWARE - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:86B9F2C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 496/2025

PORTARIA DE Nº. 496/2025 ORÓS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARLUCE FEITOSA LEANDRO**, inscrita no CPF n°.513.526.563-53 e lotada na secretaria de educação**,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 45 dias (quarenta e cinco). Iniciando em 22/09/2025 à 05/11/2025;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 22 DE ETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:01358B4B

GABINETE DA PREFEITA
VACANCIA DE CARGO 495

PORTARIA DE Nº. 495/2025 ORÓS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração feito pela servidora, **ALDERIR CAVALCANTE DE PAULA FEITOSA,** Servidora Pública Efetiva deste município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V do Estatuto de Servidores Públicos do Município de Orós, que reconhece a vacância do cargo público em decorrência da aposentadoria.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a Sra. **ALDERIR CAVALCANTE DE PAULA FEITOSA**, Matricula nº.366 e inscrito(a) no CPF Nº.320.141.553-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto do corrente ano.
Revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:73776632

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023.08.29.03-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.29.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato **2023.08.29.03-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.29.03**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DESERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA - MAIS CIDADÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADO(A): INDEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELTON DUARTE BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO).

Orós-Ce, 20 de setembro de 2024.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8AD0E8D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2023.08.29.03-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.29.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2023.08.29.03-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.08.29.03**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DESERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA - MAIS CIDADÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADO(A): JAVOU TECNOLOGIA E GESTAO LTDA-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELTON DUARTE BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO).

Orós-Ce, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:07A45EB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025,REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a não utilização do disposto na Portaria nº 477/02, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO que referidas despesas não foram arroladas em RESTOS A PAGAR deverão ser reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo para a efetivação de pagamento;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrência desta natureza acarretará enormes prejuízos ao Município, inclusive com a possível suspensão ou bloqueio de recursos do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece as despesas efetuadas relacionadas no anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado(a) a proceder ao respectivo empenho da despesa reconhecida no caput do Art. 1º deste Decreto e promover o pagamento, obedecidos aos procedimentos da despesa pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 19 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

ANEXO I - RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	VALOR (R$)
Inovve Serviços e Treinamentos e Consultoria Empresarial	868,10

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 19 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9D43FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diarias, PARTICIPAR DA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro no período de 25/09/2025 a 26/09/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:FCCF7A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diarias, TRANSPORTAR FUNCIONARIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA 16ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Praia Centro no período de 25/09/2025 a 26/09/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:48BA37A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 117/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA MAIRA DE GOES, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, EEIF Orlando Leite de Macedo/aurora - Ce na data 23/09/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:A5AC984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 118/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO DAMIAO LIMA DE ARAUJO, ocupante do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, EEIF Orlando Leite de Macedo/aurora - Ce na data 23/09/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:036D5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 119/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ELIDUINA MARIA RODRIGUES SALES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, EEIF Orlando Leite de Macedo/Aurora - CE na data 23/09/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:8382E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 120/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA EVANI MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, EEIF Orlando Leite de Macedo/Aurora - CE na data 23/09/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:7A5F7F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 121/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ELIEUMA ELOI DE MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPACÇÃO EM VISITA TÉCNICA DE COOPERAÇÃO À EEIF ORLANDO LEITE DE MACEDO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Aurora/CE, EEIF Orlando Leite de Macedo/Aurora - CE na data 23/09/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:09EDB7BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.22.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.22.1 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **26 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 22 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:21333C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.4.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.22.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.09.22.4**. **Objeto**: **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, motocicletas e máquinas pesadas sem condutor, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município de Potengi/CE**, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de setembro de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 13 de outubro de 2025 às 10:00, **Início da abertura da sessão:** 13 de outubro às 10:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 - 4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**.

Potengi/CE, 22 de setembro de 2025

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F5B88610

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.22.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.22.2 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **26 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 22 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0B4C9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 2025.09.22.3

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce

Aviso de Dispensa n° 2025.09.22.3 O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **26 de setembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 22 de setembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2530A18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 049/2025, de 15 de setembro de 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOLESÃO, E DO SUICÍDIO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CEARÁ, SRA. JULIANA MONTEIRO ABREU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis/CE,

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida;

CONSIDERANDO que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais;

CONSIDERANDO que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que a lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio";

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;

CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais,

CONSIDERANDO que o município de Quiterianópolis/CE compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Autolesão, Suicídio e Posvenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da autolesão, do suicídio (2025-2027), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para a Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

– Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2025-2027), do município de Quiterianópolis/CE, com base nas orientações metodológicas explicitas na nota informativa nº 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.
- articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:
– Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- Secretaria Municipal da Educação (SME);
- Secretaria de Cultura (SECULT)
IV- Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
V- Gabinete da Prefeita;
VI- Secretaria de Esportes
VII- Secretaria do Meio Ambiente

Art. 4º - A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria Municipal da Saúde com a participação dos técnicos de referência da referida secretaria.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.

§ 1º - O Grupo de Trabalho é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.
§ 2º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.
§ 3º - Poderão ser convidados outros representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, que possam contribuir para qualificar a atuação do Grupo de Trabalho cuja participação se dará em caráter informativo.
§ 4º - A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, incluir novos órgãos e entidades no GT.

Art. 6º - O conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho, será amplamente divulgado bem como validado permanentemente em audiências públicas ou outros mecanismos de participação social.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, aos 15 de setembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8C84A360

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202509220001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202509220001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025**, **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, PT 1098644-86, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025-EPQ. **CONTRATADA:** BEZERRA E BONFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 37.407.918/0001-60, **VALOR GLOBAL:** R$ 4.757.620,52 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DO CONTRATO**: 22/09/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 22/09/2026. **SIGNATÁRIO**: Marcelo de Pinho Bezerra Bonfim - Administrador. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 22 de setembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6E82451E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 16.09.002/2025.

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 16.09.002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**
CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ÀS BENEFICIÁRIAS MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n.º 3375338-99 – SSPDC/CE e CPF n.º 881.835.643-72, na qualidade de companheira e **LANNA LORENNA ALMEIDA VIANA,** brasileira, portadora do RG n. 2008751509-6 SSPDS/CE e CPF n.º 060.167.043-42, representada por sua Genitora MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO DE ALMEIDA, na qualidade de filha do ex-servidor **FRANCISCO SILVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 3209020 SSP/CE e CPF n.º 850.736.283-49, ex-servidor público municipal, então ocupante da função de Agente de Endemias, então lotado na Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, Matrícula n.º 00893384, com admissão em 15/05/2008, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 24/10/2023 para a filha e 07/01/2025 para a requerente companheira. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 827,66 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), pensão esta de forma temporária a filha e vitalícia à companheira, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 2.640,00
Quinquênios –15% Lei n.º 001/07 – art. 71	R$ 396,00
Total da Remuneração Cargo Efetivo	R$ 3.036,00
Total de 100% das remunerações	R$ 366.537,74
Valor da Média	R$ 1.970,63
Valor do Benefício Proporcional ao TC (60%)	R$ 1.182,38
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.182,38**

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Lanna Lorenna Almeida Silva	Filha	Temporária	70% dos proventos de aposentadoria	R$ 413,83
Maria da Conceição Galdino de Almeida	Companheira	Vitalícia		R$ 413,83
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 827,66**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como os ditames previstos no art. 40 §7º da CF/88 observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal, que não havendo deverá ser majorado para o valor de um salário-mínimo vigente, em conformidade o art. 201, §2º da CF/88.
Este Ato Concessivo de Pensão por Morte **REVOGA** o Ato Concessivo de Pensão por Morte n.º 28.01.001-2025 de 28 de janeiro de 2025 e publicação em 11/08/2025.
Quixadá – CE, 16 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0EB1C92C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.005/2025

ATO Nº 01.09.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ENFERMAGEM – DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5384A2F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.006/2025

ATO Nº 01.09.006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA GOMES CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** simbologia **DAS-8,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21E5D25B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.09.001/2025

ATO Nº 05.09.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) NAYARA ALINNE SOARES MENDONCA, CPF 021.125.613-75, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Estatutário(a), conforme a Ato nº 18.08.104 /2011, de 18 de Agosto de 2011, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8FF6EFAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Fundo municipal de Educação, Secretario de planejamento e finanças, tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2025**; N°202509010003 -** Valor global: R$45.000,00; **N°202509010004** – Valor Global: R$45.000,00; **N°202509010002** – Valor Global: R$45.000,00; **N°202509010001** – Valor Global: R$45.000,00 - **CONTRATADA**: SOLUTION TECHNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental digital, envolvendo a digitalização de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação das imagens e customização de sistema informatizado para gerenciamento dos arquivos, para atender as diversas secretarias. Prazo de vigência: de 12 meses contados da data de assinatura do contrato. Assina pela contratante: Rilson Sousa de Andrade, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, José Erisma nobre da Silveira filho. Data da assinatura dos contratos: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:27A13674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.032/2025

PORTARIA Nº 01.09.032/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA AURINEIDE ALVES DE ALMEIDA, portador (a) do CPF 667.441.563-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901549, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria nº 01.09.001/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3F86BE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.033/2025 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.033/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EDINILSON FERREIRA NOBRE, portador (a) do CPF 069.295.363-93, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 25/04/2022, matrícula 00921253, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3258774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.034/2025 CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.034/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO WELLINGTON COSTA MACHADO, portador (a) do CPF 891.505.973-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 02/05/2005, matrícula 00557048, no cargo de AGENTE SANITÁRIO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:454E2182

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO ATO Nº 09.07.001/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.001/2019, o qual:
ATO Nº 09.07.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro

de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CENARIA MIRIAN SOUSA VIDAL** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DF4209C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.002/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.002/2019, o qual:
ATO Nº 09.07.002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **SHEILA CELESTINO ALVES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA9F497F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.003/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.003/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUCIVANIA PACHECO FARIAS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21533161

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.004/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.004/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **LUIZ JOEL FRANKLIN DA SILVA DE SOUSA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente de Combate às Endemias – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7FE47A94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.005/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.005/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO ROBSON DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente de Combate às Endemias – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A18A049

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.006/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.006/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FIAMA EMANUELA DE SOUSA BARBOSA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente de Combate às Endemias – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DC90A6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.007/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.007/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ANTONIO WASHINGTON GOMES DOS SANTOS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C00DFB83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.008/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.008/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FABÍOLA SIQUEIRA COSTA NASCIMENTO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D680BBA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.009/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.009/2019, o qual:
ATO Nº 09.07.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **VALÊNCIA DA COSTA MEDEIROS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BBA673AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.010/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.010/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARCIA DANYELLE GOMES DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7E946AD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.011/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.011/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C758AAC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.012/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.012/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **VANIA CRISTINA DIOGO LEAO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:67C4FC92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.013/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário

Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.013/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **YARA DE MENESES QUEIROZ** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Agente Social – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E2E38C32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.014/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.014/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **JOCASTA HERCULANO DE CASTRO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Assistente Social – Carga Horária de 30 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1B447660

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.015/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.015/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GESSICA SOUSA PINHEIRO** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Psicólogo(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9EB3D07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.016/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.016/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FRANCISCO TIAGO ARRUDA PEREIRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:80DE2302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.017/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.017/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **ADRIANO DA SILVA MOTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:48B30658

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.018/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.018/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RUTE MARIA TOMÉ QUEIROZ** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Cozinheiro(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AAB9CD57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 09.07.019/2019

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 09.07.019/2019, o qual:

ATO Nº 09.07.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **RENATA FIRMINO DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Cozinheiro(a) – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C4234B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.002/2024-SEDUMASP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Concorrência Pública nº 07.002/2024-SEDUMASP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 1° termo de aditivo resultante da Concorrência Pública Nº 07.002/2024-SEDUMASP: **Nº 202407290001 – Contratada:** CONSTRUTORA S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Wanderson Glaydson Saraiva; **N°202407290002** – **Contratada:** R A CONSTRUTORA EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Adriano Araujo Freire. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca nas seguintes ruas: Estrada Califórnia-Ce 060 (trecho 01) e Estrada Califórnia-Ce 060 (trecho 02); Distrito de Tapuiará (Rua Sdo 1, rua Sdo 2, rua Sdo 3 e rua Sdo 4); Distrito de Juatama (rua Joaquim Barbosa e rua Sdo 01); Distrito de Várzea da Onça (rua 01); Distrito de São Bernardo (rua da Lombada): Distrito de Dom Maurício (trechos 1 e 2) e Distrito de Riacho Verde (rua Jacinto Barbosa), no Município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Público. Prazo de vigência: para o primeiro contrato n°202407290001: período adicional de 360 dias a partir de 30/07/2025 a 30/07/2026 e para o segundo n°202407290002: período de 01/08/2025 a 01/08/2026. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura dos aditivos: 30 de julho e 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:64EAAC6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.28.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.04.28.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma da Escola do Sítio Chapada, na zona Rural do Município de Quixelô por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 45.779.381/0001-97 totalizando o valor de R$ 325.748,03 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 19 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DDC3C499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.28.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.04.28.1.1, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** n° 2025.04.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma da Escola do Sítio Chapada, na zona Rural do Município de Quixelô, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ R$ 325.748,03 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Jussie Neres Bezerra.

Quixelô/CE, 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:009C5747

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE E A SUED-FICHA TECNICA INOVA SIMPLES (I.S.) – ME, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO-PILOTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CJPJ 06.742.480/0001-42,

com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Centro, CEP 63515-000, Município de Quixelô/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Adil Vieira Júnior, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **SUED-FICHA TECNICA INOVA SIMPLES (I.S.) – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº é 57.468.899/0001-99, com sede na Av. Prefeito Carlos Cruz, nº 2051, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63010-455, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. André Luiz Jucá Costa, doravante denominada **EMPRESA COOPERADA**, considerando o interesse comum em fortalecer a gestão da alimentação escolar, em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020, e que esta cooperação se dá sem qualquer ônus financeiro para o Município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA COOPERADA para a implementação de projeto-piloto de sistema informatizado de controle da merenda escolar, pelo prazo de 06 (seis) meses, a título experimental, visando promover eficiência, transparência e qualidade na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA COOPERADA

I – Disponibilizar, sem custos, o sistema informatizado e todas as suas funcionalidades às escolas participantes;
II – Prestar suporte técnico e treinamento aos servidores indicados pelo Município;
III – Assegurar a manutenção, atualização e funcionamento contínuo do sistema durante a vigência;
IV – Garantir a confidencialidade dos dados tratados, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
V – Fornecer relatórios mensais sobre o desempenho do sistema e sugestões de melhoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Indicar as unidades escolares participantes e os servidores responsáveis;
II – Disponibilizar as informações necessárias para a execução, observada a LGPD;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, designando como responsável técnica a Nutricionista Maria Samara Souza Silva, CRN nº 16.966;
IV – Publicar extrato deste termo no Diário dos Municípios do Estado do Ceará, via Sistema APRECE, em observância ao princípio da publicidade;
V – Autorizar o uso de sua logomarca somente mediante autorização prévia e expressa, caso a caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este termo terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do presente termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sempre sem ônus ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

O presente ajuste não importará em transferência de recursos financeiros nem em assunção de encargos pelo Município, sendo de inteira responsabilidade da EMPRESA COOPERADA os investimentos necessários à execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I – A EMPRESA COOPERADA é titular exclusiva dos direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema disponibilizado;
II – O MUNICÍPIO terá apenas direito de uso da plataforma durante a vigência deste termo, sem que isso implique transferência de titularidade;
III – Eventuais desenvolvimentos conjuntos deverão ser objeto de instrumento específico, a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pela guarda e uso adequado de quaisquer dados pessoais tratados no âmbito deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I – O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
II – A rescisão poderá ser imediata em caso de descumprimento contratual, má-fé, violação à LGPD ou qualquer situação que coloque em risco o interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O Município providenciará a publicação de extrato deste termo no Diário dos Municípios do Ceará, por meio do Sistema APRECE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra o presente termo, como Anexo I, o Plano de Trabalho do projeto-piloto, contendo: unidades escolares abrangidas, cronograma de execução, indicadores de avaliação e critérios de análise de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas.

Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANDRÉ LUIZ JUCÁ COSTA
Sócio Proprietário
Sued- Ficha Tecnica Inova Simples (I.S.) – ME

Testemunhas:

_____
1. Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves
CPF 568.137.323-15

_____
2. Luiza Edna Alves de Abreu
CPF 481.335.663-04

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:D3995FA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025 - CONTAS DE GOVERNO

JULGA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO

JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em consonância com o art. 31, §2º da Constituição Federal, no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Quixeré e nos arts. 223 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, que estabelecem a competência da Câmara para apreciar e julgar, anualmente, as contas prestadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
Considerando o Parecer Prévio nº 121/2025-TCE/CE, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, opinando pela desaprovação das Contas de Governo do Município de Quixeré, referentes ao exercício financeiro de 2021, acompanhadas de recomendações, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Quixeré do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Joaquim Gonçalves de Oliveira, nos termos do parecer proferido no âmbito do Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, em sentido contrário ao **Parecer Prévio nº 121/2025** do TCE-CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré-Ce

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C28A68DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AD. 0017/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 1909.01/2025 - SEDUC - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: J A S NEGOCIOS LTDA; OBJETO: Aquisição do Projeto Pedagógico "Brincar Inclusivo", incluindo os equipamentos e materiais didático pedagógicos que o compõem para o desenvolvimento das atividades lúdicas ampliando a oferta de parques e espaços lúdicos nas escola da rede municipal de ensino. - VALOR TOTAL: R$ 889.447,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo; 0503.12.365.1205.2.045 - Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo. - VIGÊNCIA: de 12 meses- DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6BFF2C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO AD. 0017/2025 – SEDUC ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO doA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: Ata de Registro de Preços nº 56/2025, decorrente do(a) PREGÃO nº 09/2025,

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM-MA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025, Aquisição do Projeto Pedagógico "Brincar Inclusivo", incluindo os equipamentos e materiais didático pedagógicos que o compõem para o desenvolvimento das atividades lúdicas ampliando a oferta de parques e espaços lúdicos nas escola da rede municipal de ensino.
.

FORNECEDOR (ES):

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA ADESÃO
J A S NEGOCIOS LTDA	44.302.147/0001-01	R$ 889.447,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.162 de 31 de março de 2023

Quixeré, 19 de setembro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria N° 005.01.02.2 Município de Quixeré/ CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:32BF9348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.19.09.2025-SEMED**. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de outubro de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, INCLUINDO: FORMAÇÃO PRESENCIAL E CONTÍNUA DE PROFESSORES, MONITORAMENTO DOS DADOS EDUCACIONAIS, SUPORTE TÉCNICO E ESPECIALIZADO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA PARA DIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E MATERIAIS MANIPULATIVOS, VISANDO À MELHORIA DA PROFICIÊNCIA DOS ESTUDANTES NO LETRAMENTO MATEMÁTICO E ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO IDEB, MEDIDOS PELO SAEB. ALÉM DISSO, A SOLUÇÃO BUSCA DESENVOLVER O PENSAMENTO LÓGICO, CRÍTICO E CRIATIVO DOS ESTUDANTES, PERMITINDO QUE ELES UTILIZEM CONCEITOS MATEMÁTICOS PARA RESOLVER PROBLEMAS DO DIA A DIA E TOMAR DECISÕES FUNDAMENTADAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 19 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4B87E4D6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.09.2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.19.09.2025-SEMED**. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de outubro de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA, INCLUINDO: FORMAÇÃO PRESENCIAL E CONTÍNUA DE PROFESSORES, MONITORAMENTO DOS DADOS EDUCACIONAIS, SUPORTE TÉCNICO E ESPECIALIZADO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA PARA DIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E MATERIAIS MANIPULATIVOS, VISANDO À MELHORIA DA PROFICIÊNCIA DOS ESTUDANTES NO LETRAMENTO MATEMÁTICO E ELEVAÇÃO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO IDEB, MEDIDOS PELO SAEB. ALÉM DISSO, A SOLUÇÃO BUSCA DESENVOLVER O PENSAMENTO LÓGICO, CRÍTICO E CRIATIVO DOS ESTUDANTES, PERMITINDO QUE ELES UTILIZEM CONCEITOS MATEMÁTICOS PARA RESOLVER PROBLEMAS DO DIA A DIA E TOMAR DECISÕES FUNDAMENTADAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 19 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:42913783

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230530.001, DECORRENTE DA TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230530.001**, DECORRENTE DA **TOMADA D EPREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA DA CAIÇARA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA. (CONVÊNIO Nº 866044).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **120 (cento e vinte) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **12 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de setembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Russas/CE, 12 de setembro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6E71311A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250916.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240508/0001-28 - CONTRATO Nº 20250916.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.11.06.2024- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: MOBITRAN MOBILIDADE, TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Conforme adequação orçamentária 1401.04.122.0200.2.129 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito; Elemento De Despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.06 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - LOCACAO DE SOFTWARE. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Transito e Rodoviaria

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E8798078

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250910.004-SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250910.004 - ORIGEM: PREGÃO Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 20.504,74 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.109 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, NO ELEMENTO DE

DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8FD4B4B9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250911.002 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250314/0001-42 - CONTRATO Nº 20250911.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.25.06.2025-SEMED- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativas e especificações descritas abaixo - VALOR TOTAL: R$ 617.984,62 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.1201.2.036 - PNAE - Alimentação Escolar – CRECHE; 0801.12.365.1201.2.035 - PNAE - Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA; 0801.12.361.1201.2.018 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental 0801.12.367.1214.2.049 - PNAE - Alimentação Escolar – AEE; 0801.12.366.1201.2.045 - PNAE - Alimentação Escolar – EJA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.98 - 3.3.90.30.98 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0A1C22BD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250916.001 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250916.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.061 - Manutencao do Servico da Atençãoo Especializada-SAE e Programa Contra DST/AIDS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Sub Elemento: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Fonte de Recursos: 1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação; 1500100200 - Receita de imposto e transf. – Saúde - VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3BB3147B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250918.001 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240904/0002-06 - CONTRATO Nº 20250918.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.11.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: HIPERMAG COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 104.470,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte de recurso: 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:371F3A69

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20250114.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20250114.001-SEMUS**, DECORRENTE DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.12.11.2024-SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS - CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 50.073,70** (cinquenta mil e setenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 250.368,50** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme tabela constante no termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAMILO JORGE DE SOUSA JUNIOR.

RUSSAS/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E7978F8E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20250124.008-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20250124.008-SEMUS**, DECORRENTE DA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.12.11.2024-SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NUTRICIONAIS (DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS - CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela constante no termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAMILO JORGE DE SOUSA JUNIOR.

RUSSAS/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7E362722

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230919.001-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da Secretaria: **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230919.001-SEFIN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **19 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de setembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.
Russas/CE, 19 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3C6967CD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230920.002-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da Secretaria: **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230920.002-SEFIN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **19 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de setembro de 2025.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.
Russas/CE, 19 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F0201A9C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 – SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA,** decorrente da

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 – SEINFRA , a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE FLORES À TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PT N° 1085953-84 E CONVÊNIO N° 939015).**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **180 (cento e oitenta) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **22 de setembro de 2025 até 20 de março de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de setembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS. REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.
Russas/CE, 22 de setembro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D56DB2F8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210903.001-SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº TP-014/2021-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210903.001-SEINFRA**, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇO Nº TP-014/2021-SEINFRA**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 08 ABRIL DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: PÉRICLES MAGALHÃES MARINHO
RUSSAS/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E0DC6CD5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 70/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2021 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS REFERENTES A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDERETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 43/2021 de 22 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - No Art. 4º do Decreto Municipal nº 43/2021 **inclui-se** o Inciso IX, passando o Art. 4º a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica, nas seguintes modalidades:
(...)
***IX** – Transações de saque e compra, parcelado ou não, por meio de cartão de benefício consignado para concessão de empréstimos, financiamentos fornecidos por Administradoras de cartão de crédito e/ou de benefício".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 08 de setembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:2A8C5477

PROCURADORIA
LEI Nº 2.332/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA AMBIENTAL DENOMINADO "SELO EMPRESA VERDE" NO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Russas, o programa denominado "Selo Empresa Verde", de caráter socioambiental.

Art. 2º - O programa "Selo Empresa Verde" possibilita a concessão de certificado socioambiental, com o objetivo de reconhecer as pessoas jurídicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável do Município de Russas, por meio de medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, promovendo a melhoria na qualidade de vida da população.

Parágrafo Único – Competirá ao órgão ambiental municipal conceder a certificação de que trata este artigo.

Art. 3º - Para obter o certificado do programa "Selo Empresa Verde", os interessados deverão observar integralmente as normas ambientais em nível federal, estadual e municipal, bem como contribuir com a recuperação de áreas degradadas e cumprir no mínimo 5 (cinco) dos seguintes requisitos:

I – Desenvolver programa interno de uso racional de água;

II – Realizar programa interno de uso racional de energia elétrica;

III – Tratar adequadamente os resíduos sólidos;

IV – Dispor de tratamento de esgoto ou ter fossa adequada ao meio ambiente;

V – Praticar ações voltadas para a produção mínima de lixo, medido pelos critérios de destinação correta dos resíduos, pelo consumo consciente, pela reutilização ou reaproveitamento de resíduos, e pela reciclagem dos produtos descartados;

VI – Promover política de informação ao consumidor sobre o potencial impacto ambiental do produto comercializado e da atividade industrial desenvolvida;

VII – Desenvolver ações de educação ambiental voltadas para os clientes, população em geral e para capacitação dos funcionários acerca de seu papel na coleta seletiva e no consumo consciente de água e energia;

VIII – Atuar na melhoria da qualidade do ar, mediante o plantio de árvores, inspeção e revisão de veículos da frota própria ou terceirizada;

IX – Praticar alguma ação de cunho ambiental no Município de Russas, como adesão a programas ambientais municipais e adoção de gestão sustentável dos resíduos;

X – Firmar parceria com o órgão ambiental municipal, para desenvolver ações ambientais educativas e campanhas de sensibilização acerca dos ODS'S e implementação dos 5 R'S;

XI – Desenvolver ações destinadas à redução de utilização de recursos naturais não renováveis;

XII – Instituir programas de segurança do trabalho;

XIII – Não ter cometido qualquer infração ambiental nos últimos 2 (dois) anos.

§1º. Caberá ao órgão ambiental municipal estabelecer as áreas degradadas a serem recuperadas, além de definir a forma de recuperação, que poderá ser mediante o recolhimento de valores ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§2º. A recuperação das áreas degradadas também poderá se dar por meio de plantio de plantio de mudas, nas quantidades e proporções especificadas pelo órgão ambiental.

Art. 4º - Para participar do programa "Selo Empresa Verde", os interessados deverão protocolar a documentação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo anterior desta Lei, sendo encaminhada ao órgão municipal ambiental que fará a averiguação das informações e emitirá o certificado.

Parágrafo Único – A avaliação preliminar da documentação passará pelo corpo técnico do órgão municipal ambiental.

Art. 5º - Caberá ao órgão municipal ambiental decidir pela concessão do certificado socioambiental mencionado no artigo 2º desta Lei.

§1º. O certificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que mantido os requisitos legais para a sua concessão.

§2º. A concessão do certificado será em caráter precário, podendo ser cassado a qualquer momento.

§3º. O beneficiário do programa mencionado nesta Lei terá direito a utilizar o certificado em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, com o objeto de informar seus clientes ou colaboradores.

§4º. O certificado será em formato impresso, podendo ser desenvolvido em formato de logotipo, emblema ou insígnia, garantindo que o ano de validade esteja visível.

§5º. Os certificados outorgados serão entregues anualmente em solenidade promovida pelo Município de Russas, em data pré-estabelecida, sendo divulgado o período para o protocolo da documentação.

Art. 6º - Concedido o certificado, as empresas deverão elaborar relatório semestral atestando a manutenção dos requisitos legais que concederam o certificado.

Art. 7º - A renovação dos certificados ficará condicionada à comprovação de que o beneficiário continua preenchendo os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 8º - O órgão municipal ambiental poderá, para a implementação e a operacionalização do programa instituído por esta Lei, firmar convênios e contratos.

Art. 9º - O programa "Selo Empresa Verde" deverá ser fomentado pelo órgão municipal ambiental, mediante a divulgação, por todos os meios possíveis.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, por meio da edição de Decreto.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 18 de setembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:F368E564

PROCURADORIA
LEI Nº 2.333/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, o logradouro público cadastrado anteriormente no CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário) deste município, de Rua Projetada 1018, com CEP: 62.906-256, situado no bairro Nossa Senhora das Graças, iniciando na Rua Padre Estevão, deste segue o trecho no sentido norte/sul, finalizando na Rua Maria de Lourdes da Silva, cadastrada com o código de nº 1122.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 18 de setembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:3ADBA69C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA N° 02.10.02/2025. A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal n° 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo, objetivando LINK DE INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTOS E ADAPTADORES COM MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME DIVISÃO DE PONTOS DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM 1400 MEGABYTES DE INTERNET; Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 27 de Fevereiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponiveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/. Saboeiro-CE, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3719C52A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSADE LICITAÇÃONº 02.10.02/2025;A Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir;**OBJETO**: LINK DE INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTOS E ADAPTADORES COM MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME DIVISÃO DE PONTOS DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM 1400 MEGABYTES DE INTERNET;**CONTRATADO**: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA;**VALOR GLOBAL**: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:02444335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-INEX - CONTRATO Nº 1209002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA "FORRÓ REAL" PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E2B9CA26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025-INEX - CONTRATO Nº1609001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** IL SHOWS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA DUPLA "IGUINHO E LULINHA" PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B96F431F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025-INEX - CONTRATO Nº 1609002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA FORRÓ BALANCEAR PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EE262577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-INEX - CONTRATO Nº 1609003/2025 /2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-INEX -

CONTRATANTE: FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA "FORROZÃO TROPYKÁLIA" PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:16635814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025-INEX - CONTRATO Nº 1609004/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DO ARTISTA "LORIM VAQUEIRO" PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F258B2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1909001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-INEX - CONTRATO Nº 1909001/2025/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº046/2025-INEX - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA(O):** MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA BANDA LÍBANOS PARA APRESENTAR-SE NO EVENTO EXPOSALITRE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:FE305148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209001/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **CHARLYANA BEATRIZ PEDRO DE LIMA,** portadora do CPF nº 087. ***.903-**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EDA7733D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209002/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidor **IRANILDO MARIANO ALENCAR,** portador do CPF nº ***.050. ***-50, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula n° 1930, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2F9C2C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209003/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidora **RANIELDA BERNARDES DE LIMA,** portadora do CPF nº ***.780. ***-93, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **PROFESSOR** matrícula n° 3817, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:29F8E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209004/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidor **FRANCISCO VIDAL DA COSTA,** portador do CPF nº ***.799. ***-20, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL** matrícula n° 986, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0636DBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209005/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NILTON GOMES DE ALENCAR**, portador do CPF nº 046. ***.143-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 1**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 3007002/2025 de 30 de julho de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E8D5AE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209006/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOÃO FLAVIO MATIAS JUNIOR,** portador do CPF nº 095. ***.363-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 08 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:50A95F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209007/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **TAMIRES TAVARES DE SOUSA,** portador do CPF nº 086. ***.523-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 08 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B3EB2477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209008/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de outubro à 30 de outubro e abono pecuniário 01 de outubro a 10 outubro,** a servidor **ARMANDO CIDADE NUVENS FILHO,** portador do CPF nº ***.628. ***-60, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **DIGITADOR,** matrícula n° 2099, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:647FB465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209009/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidora **FRANCISCA APARECIDA MOREIRA SAMPAIO,** portadora do CPF nº ***.350. ***-87, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula n° 166, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:395D2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209010/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidora **NELIANE DE OLIVEIRA LIMA,** portadora do CPF nº ***.136. ***-00, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula n° 434, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C97EADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209011/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro de 2025,** a servidora **TATIANA ROQUE DO BONFIM,** portadora do CPF nº ***.242. ***-30, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula n° 1986, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E2CC7EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2209012/2025 DO 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de outubro à 30 de outubro,** a servidor **PAULO FABIANO ALBERTO NUNES,** portadora do CPF nº ***.801. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 421, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**. **De acordo com parecer jurídico N° 0409001/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de setembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1F0D577B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2024-SRP:

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ARTS. 104, I; 124, 125 E 130, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 1.025.938,00 (um milhão, vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais), que recomposto para a quantia de R$ 1.066.880,50 (hum milhão sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 40.942,50 (quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 10 de Março de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: IVANICE OLIVEIRA DA SILVA.

Senador Pompeu/CE, 17 de Setembro de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador da Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B45A4F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE, comunica aos interessados, que o Extrato do termo de apostilamento ao CONTRATO Nº 202406210001, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE004/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Saúde

CONTRATADA: A & G Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.532.358/0001-44

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária: 0901.10.302.0010.2.100 – Manutenção das Atividades da Atenção Secundária em Saúde. Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Senador Pompeu/CE, 12 de Setembro de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:57358A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 7SERV

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante do Pregão Eletrônico n° GM-PE007/2024-SRP, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 202412260001, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.

CONTRATADOS: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (SEC) 0901.10.122.0002.2.095; (PAB) 0901.10.301.0009.2.098, (MAC) 0901.10.302.0010.2.100

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 / 1600000000;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA – Secretária;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Evandro de Souza Júnior – Representante Legal;

SENADOR POMPEU – CE, aos 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:911A2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE RP ABRACE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250616/0001-20 - ARP Nº 202509120002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE017/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: ABRACE COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LÚDICO E RECREATIVO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. - VALOR TOTAL: R$ 40.603,32 (quarenta mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B6C3736

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE RP MARIA IVONETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250616/0001-20 - ARP Nº 202509120001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE017/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LÚDICO E RECREATIVO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. - VALOR TOTAL: R$ 260.391,10 (duzentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E1605836

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - ENAJEH

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 245 0033 2028

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 22.355,76 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Senador Pompeu/CE, 19 de setembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C85E5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - IDS EVENTOS EIRELI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 08 122 0002 2015, 0502 08 245 0033 2028

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: IDS EVENTOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Senador Pompeu/CE, 17 de setembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B836C7BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**014/2025-DIVERSAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.10.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9A0D839D

INOVA TABULEIRO S.A
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Preside INOVA TABULEIRO S.A., faz publicar o extrato da adjudicação e homologação do processo de licitação a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A. VENCEDOR: MAXIMUM INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ: 58.751.929/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 708.029,00 (setecentos e oito mil e vinte e nove reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 24, II, §1º do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A. Tabuleiro do Norte, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:D84817F0

INOVA TABULEIRO S.A
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.08/2025

A INOVA TABULEIRO S.A., por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica, para os devidos fins, a seguinte ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002.08/2025:
Onde se lê:
Início do recebimento de propostas: 22/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Encerramento do recebimento das propostas: 02/10/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Início da disputa de lances: 02/10/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).
Leia-se:
Início do recebimento das propostas: 23/09/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Encerramento do recebimento das propostas: 03/10/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Início da disputa de lances: 03/10/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais condições e informações do certame.

A publicação desta errata está disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.inovatabuleiro.com.br

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2025.

SUZANY DARA MAIA SILVEIRA
Pregoeira
Portaria N° 011/2025

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:4FE9AD97

INOVA TABULEIRO S.A
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Na forma do art. 176 do seu Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos, **A INOVA TABULEIRO S.A.**, através da Pregoeira, convoca a licitante adjudicatária para assinatura do contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08/2025-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da **INOVA TABULEIRO S.A.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tabuleiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2025.

SUZANY DARA MAIA SILVEIRA
Pregoeira
Portaria Nº 007/2024

RAZÃO SOCIAL: MAXIMUM INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 58.751.929/0001-32
ENDEREÇO: RUA B (Residencial Granville), Nº 350, Girão Maia. CEP: 62.942-240

CIDADE/UF: MORADA NOVA /CE.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:15D958F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 765/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2025/2028.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.151, de 04 de novembro de 2011, que reformula o Conselho, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tabuleiro do Norte-CE;

CONSIDERANDO as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2025/2028 e a Resolução Nº 03, de 27 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo identificados para compor o COMITÊ INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2025/2028:

1. Articulador(a) Municipal do Selo Unicef – Edição 2025-2028
Fabrícia Viana Gondim
2. Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens
Leiry Daiane Maciel Sousa
3. Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fabrícia Viana Gondim
4. Membro do Conselho Tutelar
Carla Regina Maia Gerônimo
5. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)
Ana Clara Costa Mendes
6. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
Maria Lucimar Soares Monte
7. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra violências)
Carla Regina Maia Gerônimo
8. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
Maria Lucimar Soares Monte
9. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
Francisca Flávia de Oliveira
10. Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
Maria Lucimar Soares Monte
11. Adolescentes do NUCA
11.1. Antônio Pietro Gondim da Silva
11.2. Nikolly Martins Freire
12. Representantes da Organização da Sociedade Civil
12.1. **Pastoral da Criança**
Maria de Fátima Moreira de Almeida
12.2. **Líder Comunitário**
Antônio Rodrigues Neto
13. Comunicação
Geciária Chaves de Andrade

Art. 2º - O COMITÊ INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2025/2028 tem caráter intersetorial, devendo ser composto por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas no Plano de Ação do Município da Edição 2025/2028.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2025/2028.

§ 1º - O COMITÊ INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2025/2028 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o(a) Articulador(a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.

§ 2º - Os membros do Comitê Intersetorial podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pelo COMITÊ INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2025/2028 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação neste.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96F4F6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 807/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Mat. 7811, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da "Audiência Pública a fim de debater a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará", no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres, no dia 08 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68271FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 809/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral deste Município, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:40F72A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 810/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8636FD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 811/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **GECIMARIA CHAVES DE ANDRADES,** Enfermeira, Mat. 6743, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do XLVII Jornada Cearense de Psiquiatria / XXV Encontro Cearense de Residentes e Ex-residentes de Psiquiatria / VIII Encontro de Profissionais de Saúde Mental – SOCEP, que acontecerá no Hotel Oasis Atlântico, Av. Beira Mar, 2500 – Meireles, nos dias 10 a 13 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 501,20** (quinhentos e um reais e vinte centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC46DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 812/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita, Mat. 6629, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza/CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 02 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9F94638

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 813/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, Mat. 7875, lotado no gabinete do prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:377AA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 814/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Planejamento e Gestão, Mat. 7553, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do evento Governança Interfederativa e Reforma Tributária, que acontecerá no auditório da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPAG, Av. Ministro José Américo, s/n, 3º Andar – Cambeba, no dia 04 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BBED26DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 815/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador e Ouvidor Geral, Mat. 7557, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do evento Governança Interfederativa e Reforma Tributária, que acontecerá no auditório da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPAG, Av. Ministro José Américo, s/n, 3º Andar – Cambeba, no dia 04 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12160564

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 817/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 123/2025, de 12.03.2025 e Parecer Jurídico Nº 268/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual tem início em 03.09.2025 e terá término em 31.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9DBBAE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 818/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 166/2025, de 11.04.2025 e Parecer Jurídico Nº 142/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA**, Profissional de Educação Física, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 10.09.2025 e terá término em 07.01.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AF635A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 819/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 404/2025 de 03.09.2025 e Parecer nº 262/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MICHELLE SALDANHA DE SOUZA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **incorporação dos quinquênios do cargo de Digitadora, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** a partir da data de admissão, ou seja, DE 10.08.2011 à 31.08.2025(DIGITADORA); DE 01.09.2025 A 05.09.2025 (AGENTE COMNITARIO DE SAUDE), perfazendo um total de **5.141** dias, que equivalem à **14** anos, **01** mês e **01** dia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:218D55A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 820/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 405/2025 de 03.09.2025 e Parecer nº 263/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MAICON CAVALCANTE GOMES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **incorporação dos quinquênios do cargo de Motorista AB, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** a partir da data de admissão, ou seja, DE 10.08.2011 à 31.08.2025(MOTORISTA AB); DE 01.09.2025 A 03.09.2025 (AGENTE COMNITARIO DE SAUDE), perfazendo um total de **5.140** dias, que equivalem à **14** anos, **01** mês e **00** dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD18B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 821/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 406/2025 de 03.09.2025 e Parecer nº 264/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **incorporação dos quinquênios do cargo de Vigia, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** a partir da data de admissão, ou seja, DE 05.07.2013 à 31.08.2025(VIGIA); DE 01.09.2025 A 03.09.2025 (AGENTE COMNITARIO DE SAUDE), perfazendo um total de **4.444** dias, que equivalem à **12** anos, **02** meses e **04** dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:60CB142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 822/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 250/2024, de 04.06.2025 e Parecer Jurídico Nº 265/2024 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, Vigia, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 04.06.2025 e término em 01.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovada, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram à 04.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D899E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 823/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 135/2021, de 03.05.2021 e Parecer Jurídico Nº 266/2025 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ZENILDE LEITE**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual tem início em 03.09.2025 e terá término em 31.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC89F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 824/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 296/2024, de 01.10.2024 e Parecer Jurídico Nº 267/2024 de 03.09.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE LIMA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 20.08.2025 e término em 17.12.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram à 20.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:64997EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 862/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA. NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO as informações trazidas por meio do Processo Administrativo Nº 318/2025, no qual o prazo de duração de 60 (sessenta) dias finaliza na presente data, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Art. 223, do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 220 a 236 da Lei Municipal Nº.: 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) que regem o Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do art. 223 da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos), o prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2025, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E88874AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2025.09.03.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração incluindo ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores - com fornecimento completo de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar condicionados, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Lote 02 - Geladeiras, freezers, bebedouros e geláguas, no valor global de R$ 8.774,00 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administracao.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F80303C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025.09.03.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração incluindo ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores - com fornecimento completo de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar condicionados, no valor global de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais), Lote 02 - Geladeiras, freezers, bebedouros e geláguas, no valor global de R$ 8.774,00 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

ALINE STEFFANY DE SOUSA CANDIDO SANTOS -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistencia Social – SAS

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A6C0E527

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2025.09.03.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração incluindo ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores - com fornecimento completo de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar condicionados, no valor global de R$ 115.950,00 (cento e quinze mil novecentos e cinqüenta reais), Lote 02 - Geladeiras, freezers, bebedouros e geláguas, no valor global de R$ 65.076,00 (sessenta e cinco mil setenta e seis reais), Lote 03 - Ventiladores, no valor global de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educacao.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B4BF1709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2025.09.03.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração incluindo ar-condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros, geláguas e ventiladores - com fornecimento completo de mão de obra, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ar condicionados, no valor global de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais), Lote 02 - Geladeiras, freezers, bebedouros e geláguas, no valor global de R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais), Lote 03 -

Ventiladores, no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

ANNA AGATTA DOS SANTOS VENÂNCIO **-**
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saude.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:4BCD4023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 01.114/2025-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.114/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **07.10.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.114/2025-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de material esportivo, uniformes e serviços para a implementação e Desenvolvimento do Projeto de Incentivo ao Esporte no Município de Ubajara/CE, conforme Convênio nº 953960/2023, do Ministério do Esporte.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 22 de Setembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/09/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6BCD4A42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.09.22.01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das políticas públicas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação do Município de Umari-CE, aprovado pela Lei Municipal nº 227, de 18 de junho de 2015, já se encontra alinhado às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Umari, de maneira que a prorrogação se faz necessária para possibilitar a elaboração de um novo plano ou a revisão do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais.

DECRETA.

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Umari-CE, aprovado pela Lei Municipal nº 227, de 18 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C780A309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **CLAUDIANA FERREIRA BEZERRA SOUSA** portadora do RG n° ****0150624** - SSPDS-CE, CPF nº ***.162.713-**, do cargo de Gerente de Saúde Bucal, símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 22 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E1AC790A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **PAULA REGINA DUARTE** portadora do RG n° **24222** - SSP-CE, CPF nº ***.023.833-**, no

cargo de Gerente de Saúde Bucal, símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 22 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E3577F40

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DSPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-17.09.2025 - CULTURA

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-17.09.2025, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **contratação de atração artística do cantor Davi Sacer, que acontecerá no dia 09 de outubro de 2025, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na cidade de Várzea Alegre – CE, durante a programação da Semana do Município, em alusão ao Dia do Evangélico, comemorativo aos 155 anos de Emancipação Política do Município**, em favor da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 27.673.878/0001-44, com sede à Q Arne, 12 - Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edf. Palmas Business Cent, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas - TO, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000 / 13.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

Várzea Alegre/CE, 18 de Setembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025 – GAB.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E615C667

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.05.1 - SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.08.05.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2021.06.18.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferencia das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município de Várzea Alegre/CE, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevida e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato até **05 de Agosto de 2026 CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA**: Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria LTDA.

Várzea Alegre/CE, 05 de Agosto de 2025.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E8D4BC5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.05.1 - SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.08.05.1**, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.18.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município de Várzea Alegre - CE, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as partes justas e contratadas, acordam em Realinhar em 25% o valor do item 0001 do **contrato n° 2021.08.05.1**. **Data do Aditivo**: 08 de setembro de 2025. **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratado**: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Várzea Alegre/CE, 08 de setembro de 2025. Elonmarcos Candido Correia – Secretário Municipal de Infraestrutura - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 08 de setembro de 2025

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8BD06EFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O CARGO DE DIRETOR(A) TÉCNICO(A) DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2024 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2025, QUE DISPÕEM RESPECTIVAMENTE SOBRE A ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Controladoria Geral do Município, o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretor(a) Técnico(a) da Controladoria Geral do Município, possuindo as seguintes atribuições:
I – Assessorar tecnicamente o(a) Controlador(a) Geral no planejamento, coordenação e execução das atividades do Sistema de Controle Interno;
II – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e análises de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
III – Coordenar equipes de auditoria e fiscalização, promovendo padronização de metodologias e procedimentos;
IV – Acompanhar a execução de auditorias e inspeções, consolidando achados e propondo recomendações;
V – Prestar apoio técnico na interlocução com órgãos de controle externo;
VI – Elaborar manuais, instruções normativas e orientações técnicas relativas ao Sistema de Controle Interno;
VII – Auxiliar na análise de legalidade de processos licitatórios, contratos, convênios e instrumentos congêneres;
VIII – Conduzir estudos e diagnósticos que promovam o aperfeiçoamento da transparência pública e da governança municipal;
IX – Coordenar as atividades de inteligência com o objetivo de prevenir, neutralizar e combater a corrupção;
X – Gerenciar as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Controladoria Geral do Estado do Ceará – CGE e Controladoria Geral da União – CGU, visando a execução dos processos que são objeto de ação do controle interno preventivo;
XI – Substituir o(a) Controlador(a) Geral em suas ausências eventuais, quando designado; e
XII – Executar outras atribuições técnicas correlatas, assim como demais funções determinadas pelo(a) Controlador(a) Geral.
Parágrafo único. A remuneração e simbologia do cargo que trata o caput fica definida no anexo I da presente Lei Municipal, sendo sua inclusão no organograma oficial de acordo com o anexo II.
Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.976, de 19 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município – CGM é composta por:
I – Controlador(a) Geral do Município;
II – Diretor(a) Técnico(a) da Controladoria Geral do Município;
III – Assessor(a) de Apoio Administrativo I;
IV – Ouvidor(a) Geral do Município; e
V – Servidores efetivos lotados no órgão fiscalizador, independentemente de seus cargos/funções, desde que detenham notório conhecimento necessário para atuação no órgão de controle."
Art. 3º. O inciso IV da Estrutura Administrativa, constante no Anexo da Lei Municipal nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
a) Controlador(a) Geral do Município;
b) Diretor(a) Técnico(a) da Controladoria Geral do Município;
c) Assessoria de Apoio Administrativo I;
d) Ouvidor(a) Geral do Município."
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 19 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 105/2025

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO
DIRETOR(A) TÉCNICO(A) DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DTCGM	01	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 105/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A5A9232

